

**BREVE ANÁLISE do Relacionamento Financeiro do  
BANCO DO BRASIL versus PREVI -  
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil**

**ÍNDICE**

|   | <b>Assunto</b>   | <b>pág.</b>                                |
|---|--|--|
| 1 | INTRODUÇÃO   | 1  |
| 2 | CONSIDERAÇÕES SOBRE OS BALANÇOS DE 1996 E 1997<br>a) Situação patrimonial à época<br>b) Exame sumário dos resultados financeiros<br>b.1) Resultado da Intermediação Financeira<br>b.2) Resultado de "Outras Receitas"<br>c) Origem dos Recursos utilizados para as soluções estratégicas<br>c.1) Recursos dos Acionistas<br>c.2) Créditos Tributários<br>c.3) Ativo Realizável / Outros Créditos / <u>Diversos</u><br>d) Notas sobre o parecer dos auditores independentes | 2<br>2<br>3<br>4<br>6<br>6<br>7<br>8<br>10 |
| 3 | SITUAÇÃO ATUAL:<br>a) Progressão dos números no período 1997 a 2011<br>a.1) Subconta " <i>Outras Receitas Operacionais</i> "<br>a.2) Subconta " <i>Outros Créditos / Diversos</i> "<br>b) Situação patrimonial do Banco e Composição Acionária<br>c) Distribuição dos Lucros<br>d) Comparativo da remuneração aos acionistas<br>e) Observações das Auditorias Independentes  | 12<br>12<br>14<br>16<br>17<br>18<br>20     |
| 4 | CONSIDERAÇÕES SOBRE OS CRÉDITOS DA PREVI JUNTO AO BANCO DO BRASIL<br>a) Sumário dos valores desviados da PREVI para o Banco do Brasil<br>b) Situação Patrimonial do Banco versus recursos oriundos da PREVI<br>c) Reconhecimento de débitos<br>d) Soluções possíveis<br>e) Projeção da possível participação acionária da PREVI no Banco do Brasil<br>f) Estornos programados (Basiléia III)   | 26<br>26<br>27<br>27<br>29<br>31<br>33     |
| 5 | BREVE HISTÓRICO DA INTERFERÊNCIA DO BANCO NOS RECURSOS DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA - PREVI<br>a) O "acordo" BB x PREVI, de 1997<br>b) A "intervenção" federal na PREVI<br>c) A Resolução CNPC-26<br>d) Riscos impostos à PREVI   | 35<br>36<br>37<br>38<br>40                 |
| 6 | CONCLUSÃO  | 41   |

## 1 - INTRODUÇÃO

Em 1997, em função do acordo "Basileia-I", o Banco do Brasil enfrentou a contingência de ver seu capital próprio tornar-se insuficiente para atender aos índices de segurança preconizados.

Entretanto, o balanço patrimonial já apresentava outras situações preocupantes, principalmente o "Prejuízo" acumulado que já montava, em 31.12.96, a R\$ 11,2 bilhões (ver quadro "Dados Patrimoniais" no item concernente, a seguir).

O Banco tomou então algumas decisões estratégicas visando a, de uma só vez, resolver ambos os problemas, ou seja, o prejuízo acumulado e o enquadramento nos índices de segurança internacionalmente adotados.

Agiu em três direções: a) reduziu o capital social, absorvendo o "Prejuízo"; b) registrou como "Receita" os créditos fiscais; e (c) interferiu diretamente nas finanças da PREVI, com o objetivo de se apropriar de recursos de que necessitava para a continuidade de seus negócios financeiros regulares.

Tais decisões estratégicas se refletem inevitavelmente nos Balanços Patrimoniais a partir, principalmente, de 1997, e, mesmo passada já 1,5 década, há que se verificar os efeitos que os registros contábeis de então implicaram para o conglomerado empresarial bem como para os acionistas minoritários, ao longo desse período. A responsabilidade por atos que geram prejuízo não prescrevem na área administrativa. Ao contrário, perduram, e podem se tornar destrutivos com o correr do tempo.

O exame dos balanços – iniciando com os de 1996 e 1997 – conduz à inevitável conclusão de que as atitudes do Banco, refletidas nos seus demonstrativos contábeis, atenderam principalmente aos interesses do acionista controlador, tendo em vista que esse seria chamado a responder majoritariamente pelo passivo da empresa, o qual foi produzido em consequência de atos de gestão orientados também no interesse do mesmo acionista controlador.

Aparentemente não seria lógico dizer que os atos do Banco no interesse do acionista controlador não beneficiariam também os acionistas minoritários. Ocorre que, enquanto esses atendem às chamadas de capital com recursos próprios, o acionista controlador encontrou meios de neutralizar suas responsabilidades através de atos orquestrados contra o patrimônio da Caixa de Previdência de seus funcionários, produzindo regulamentos de terceiro escalão com o objetivo de dar aspecto legal às medidas, embora jamais pudessem torná-las legítimas.

## 2 – CONSIDERAÇÕES SOBRE OS BALANÇOS DE 1996 e 1997

### a) Situação Patrimonial à época

Pode parecer extemporâneo fazer qualquer apreciação sobre balanços patrimoniais referentes a quinze anos atrás. Ocorre que foi em 1997 que se iniciou a contabilidade esdrúxula do Banco para justificar, também, seu avanço sobre o patrimônio da PREVI. Assim, a compreensão do problema atual e dos números que compõem os balanços patrimoniais da época corrente, obrigam a um retrocesso às origens dos lançamentos.

Antes de ingressar no exame de outros dados dos balanços citados, cumpre observar os seguintes números gerais concernentes à situação do Banco à época para, a partir deles, desenvolver a interligação das circunstâncias de então até o presente:

| DADOS PATRIMONIAIS                                       | 1996        | 1997      |
|--|-------------|-----------|
| Capital social   | 16.313.100  | 5.587.146 |
| Patrimônio Líquido                                       | 5.592.213   | 6.003.033 |
| Lucros ou Prejuízos:                                     |             |           |
| Acumulados (no Balanços)                                 | -11.252.415 |           |
| Líquidos nos exercícios (nas Demonstrações de Resultado) | -7.525.817  |           |

Fonte: BANCO DO BRASIL S.A – Balanços Patrimoniais Consolidados (Em R\$ 1000)

### b) Exame sumário dos resultados financeiros

Ao se examinar os números gerais no quadro acima, causa surpresa o montante do prejuízo acumulado em 1996 que, ao câmbio da época (R\$/US\$ = 1,0394), correspondia a mais de 11 bilhões de dólares, uma cifra que só nos últimos anos nos habituamos a mencionar com certa naturalidade. Saliente-se que tal cifra representava mais de duas vezes o patrimônio líquido da empresa.

A fim de melhor examinar o assunto e compreender o que se passou, buscou-se examinar sumariamente os números apresentados na “*Demonstração de Resultados*”, conforme tabela geral abaixo.

| RESULTADOS OPERACIONAIS (Extrato)  | 1996              |               | 1997              |              |
|--|-------------------|---------------|-------------------|--------------|
|  | R\$ 1.000         | %             | R\$ 1.000         | %            |
| <b>b.1) INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA:</b>   |                   |               |                   |              |
| Receitas da Intermediação Financeira   | 13.667.631        | 100,0%        | 15.050.878        | 100,0%       |
| Operações de Crédito   | 7.110.646         |               | 9.143.745         |              |
| Outras   | 6.556.985         |               | 5.907.133         |              |
| Despesas da Intermediação Financeira   | -16.222.497       | 118,7%        | -12.819.518       | 85,2%        |
| Operações de Captação no Mercado   | -8.094.731        |               | -7.733.130        |              |
| Operações de empréstimos, cessões e repasses   | -2.789.901        |               | -2.713.164        |              |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa   | -5.337.865        |               | -2.373.224        |              |
| <b>Resultado Bruto da Intermediação Financeira</b>   | <b>-2.554.866</b> | <b>-18,7%</b> | <b>2.231.360</b>  | <b>14,8%</b> |
| <b>b.2) OUTRAS RECEITAS:</b>   | 4.906.248         | 100,0%        | 7.481.545         | 100,0%       |
| Receitas de Prestação de Serviços  | 2.523.492         | 51,4%         | 2.537.758         | 33,9%        |
| Result.de Participções em Coligadas e Controladas  | -975.503          | -19,9%        | 643.547           | 8,6%         |
| <b>Outras Receitas Operacionais</b>  | <b>3.358.259</b>  | <b>68,4%</b>  | <b>4.300.240</b>  | <b>57,5%</b> |
| <b>MENOS:</b> Despesas de Pessoal + Outras Despesas Administrativas + Outras Despesas Operacionais | -9.679.872        |               | -9.186.300        |              |
| <b>Resultado Bruto de "OUTRAS RECEITAS"</b>  | <b>-4.773.624</b> |               | <b>-1.704.755</b> |              |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>   | <b>-7.328.490</b> |               | <b>526.605</b>    |              |

Fonte: BANCO DO BRASIL S.A - Balanços Patrimoniais Consolidados

### b.1) Resultado da Intermediação Financeira

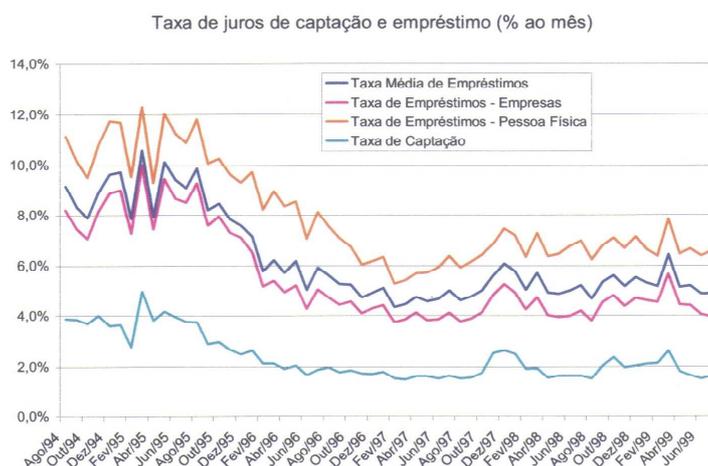
Observa-se no quadro que, comparando as respectivas receitas e despesas, a atividade de "Intermediação Financeira" - atividade-fim da empresa - resultou em enorme prejuízo no exercício de 1996 (R\$ 2,55 bilhões), salientando-se que tal prejuízo evidenciou-se apenas com o débito de "Despesas da Intermediação Financeira", visto que as despesas operacionais (administrativas, pessoal, etc.) foram compensadas a débito de "Outras Receitas".

No geral, é incompreensível que as "Despesas de Intermediação Financeira" tenham, em 1996, superado as respectivas "Receitas", considerando o enorme "spread" vigente à época, e considerando também o volume de depósitos registrados no balanço (R\$ 64 bilhões), cuja remuneração, nos casos em que a havia, sempre guardaram uma enorme distância das taxas cobradas nos empréstimos (ver gráfico abaixo), sendo que os depósitos à vista, portanto sem qualquer remuneração, somavam R\$ 4,2 bilhões.

No particular, torna-se ainda mais incompreensível que as despesas com “Operações de Captação no Mercado” tenham superado, em 1996, o montante das receitas produzidas pelas “Operações de Crédito”. Essa circunstância praticamente anula o benefício de interpretação que poderia ser causado pela “Provisão para créditos de liquidação duvidosa”.

Caberia saber (a) a quem foram pagas as citadas “Despesas”, (b) quem foi responsável pela contratação de recursos a preços predatórios e (c) como pode ter o Banco chegado à situação de pagar por recursos mais custos financeiros do que os que recebeu nos empréstimos. Mas, as respostas a essas indagações já se perdem nas brumas do tempo, apenas podendo ser lamentado que nenhuma entidade de fiscalização tenha se ocupado do assunto temporaneamente e que os acionistas minoritários não tenham sido devidamente esclarecidos a respeito.

O gráfico seguinte mostra que a taxa média de captação de recursos remunerados no mercado brasileiro situou-se um pouco abaixo de 2% ao mês, enquanto que o custo médio dos empréstimos foi de cerca de 5% ao mês (fonte: Banco Central do Brasil).



## b.2) Resultado de “Outras Receitas”

Ainda examinando o quadro geral “Resultados Operacionais” acima, verifica-se que a totalidade das “Despesas de Pessoal”, “Administrativas” e “Outras”, estão integralmente deduzidas de “Outras Receitas”.

Estas, por outro lado, significaram 35,9% do total das receitas de “Intermediação Financeira” em 1996, elevando-se esse percentual para 49,7% em 1997.

| RECEITAS - Quadro Comparativo       | 1996             |              | 1997             |              |
|-------------------------------------|------------------|--------------|------------------|--------------|
|                                     | R\$ 1.000        | %            | R\$ 1.000        | %            |
| RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA | 13.667.631       | 100,0%       | 15.050.878       | 100,0%       |
| OUTRAS RECEITAS                     | <b>4.906.248</b> | <b>35,9%</b> | <b>7.481.545</b> | <b>49,7%</b> |

Fonte: BANCO DO BRASIL S.A - Balanços Patrimoniais Consolidados

Entretanto, o que chama mais a atenção são os montantes registrados na subconta "Outras Receitas Operacionais", com as seguintes observações:

- superam as "Receitas de Prestação de Serviços" em ambos os anos, sendo quase o seu dobro em 1997;
- representam, em 1996 e 1997, respectivamente, 68,4% e 57,5% do total da rubrica geral "Outras Receitas", onde está contida.
- não há nenhuma explicação a respeito nas "Notas" apenas aos balanços.

Para facilitar o exame das comparações ora efetuadas, apresentam-se os números citados na seguinte tabela:

| Comparativo "RECEITAS x Outras Receitas Operacionais" | 1996             |               | 1997             |               |
|---|------------------|---------------|------------------|---------------|
|   | R\$ 1.000        | %             | R\$ 1.000        | %             |
| <b>OUTRAS RECEITAS:</b>                               |                  |               |                  |               |
| Resultado de Participações em Coligadas e Controladas | -975.503         |               | 643.547          |               |
| Receitas de Prestação de Serviços                     | 2.523.492        |               | 2.537.758        |               |
| <b>Outras Receitas Operacionais</b>                   | <b>3.358.259</b> | <b>68,4%</b>  | <b>4.300.240</b> | <b>57,5%</b>  |
| <b>SOMA:</b>  | <b>4.906.248</b> | <b>100,0%</b> | <b>7.481.545</b> | <b>100,0%</b> |

Fonte: BANCO DO BRASIL S.A - Balanços Patrimoniais Consolidados

Repete-se com essa subconta "Outras Receitas Operacionais" o mesmo procedimento havido com a verba "Outros Créditos" (item "c", abaixo). Não há nenhuma explicação por parte do Banco, nem qualquer observação por parte do Conselho Fiscal ou de órgãos de fiscalização sobre as circunstâncias aqui comentadas. Nada é esclarecido sobre que verbas foram contabilizadas nessa subconta que, sem explicação, apresenta valores mais elevados do que a "Receita de Prestação de Serviços".

Havia que se suspeitar o que foi posteriormente comprovado, isto é, que nessa verba foram incluídos valores originários da PREVI, numa repetição do que ocorre com os lançamentos em "Outros Créditos" (item "c", abaixo).

### c) Origem dos Recursos utilizados para as soluções estratégicas

Dentre as movimentações contábeis geradas a partir das decisões estratégicas da empresa para solução dos problemas de prejuízo e de adequação aos índices de Basileia-I, há que se notar, de início, o registro, no balanço, das seguintes verbas:

| RECURSOS REGISTRADOS EM BALANÇO (Extrato)  | 1996      |        | 1997       |        |
|--|-----------|--------|------------|--------|
|  | R\$ 1.000 | %      | R\$ 1.000  | %      |
| DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS:<br>Recursos de Acionistas / Integralização de Capital Social | 7.997.478 |        | 7.997.478  |        |
| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO:<br>Itens Extraordinários / Créditos Tributários                                       | 0         |        | 11.258.268 |        |
| ATIVO - Realizável de Longo Prazo:   |           |        |            |        |
| Outros Créditos / Total  | 9.427.769 | 100,0% | 19.125.172 | 100,0% |
| Outros Créditos / Diversos   | 3.227.164 | 34,2%  | 16.177.799 | 84,6%  |

Fonte: BANCO DO BRASIL S.A - Balanços Patrimoniais Consolidados

#### c.1) Recursos de Acionistas

Para absorção do "Prejuízo", o capital foi aumentado em 1996 mediante (a) a incorporação de reservas, (b) da correção monetária dos ativos e (c) de recursos obtidos com a oferta de ações à subscrição pública. Na prática, a subscrição visava à cobertura do prejuízo, em vez de reforço do patrimônio do Banco. Essa hipótese se concretizou em 1997, com a absorção contábil do "Prejuízo".

A propósito, transcreve-se a seguir, dentre muitos outros a respeito, parte do artigo intitulado "*Acionistas ficam confusos com as modificações nas ações do BB - Entenda o que aconteceu com os papéis do Banco nos últimos 10 anos*" (autora: Luzia Lobato, jornalista formada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Brasil, assessora de imprensa e jornalismo da Unamibb):

##### *"Subscrição -*

*Depois do mega prejuízo, em 1996 o Banco do Brasil precisou ser recapitalizado e para que o governo não tivesse que injetar dinheiro diretamente na instituição ou salvá-la através do Proer, usou o artifício da chamada de capital para cobrir o rombo. Na chamada de capital, o governo tomou como base a média de preço das ações de um período anterior à divulgação do prejuízo, quando as ações ainda estavam em alta. Na época, o lote de mil ações para a subscrição ficou acima de R\$ 13,00 enquanto que na Bovespa os papéis não passavam de R\$ 9,00. Com os valores tão acima, o acionista se desinteressou e não fez a subscrição a que tinha direito, até mesmo a Previ, na época não comprou todas as ações que poderia. Assim, o Tesouro ficou com a maioria dos papéis e alijou o minoritário do BB. Depois disto, a participação do minoritário ficou reduzida a pouco mais de 5%. Depois da última oferta pública, ocorrida no ano passado, o Tesouro Nacional possui 68,70% e os minoritários, incluindo a Previ e o BNDES, 31,3%."*

É matéria de dúvida se o Banco lograria obter a subscrição de ações em foco caso os acionistas tivessem sido devidamente esclarecidos de que seus capitais se destinavam à cobertura de prejuízo já havido, em vez de se destinar à expansão ou fortalecimento da empresa. Talvez seja coincidência que o montante das ações oferecidas à venda e integralizadas (R\$ 7,997 bilhões) corresponde quase exatamente ao prejuízo do exercício de 1996 (R\$ 7,525 bilhões).

Por outro lado, a forma como foi feita a oferta pública de ações - atribuindo-lhes inicialmente um valor de venda muito acima do seu valor de cotação na bolsa - foi praticamente um desrespeito à inteligência do investidor.

À vista da dificuldade para a obtenção de dados já decorrida mais de 1,5 década desde a subscrição, não se consegue esclarecer hoje a forma como o Tesouro Nacional conseguiu preservar, depois dela, 72,7% de participação no capital do Banco, conforme consta no trabalho "O BANCO DO BRASIL NO PERÍODO PÓS-PLANO REAL: UM ESTUDO SOBRE MUDANÇAS ORGANIZACIONAIS", por Alexandre Alves de Souza (UFF) - pág.25:

*“Em decorrência da capitalização, a base acionária do Banco do Brasil ficou assim distribuída, em 31.12.1996: 72,7% das ações com o Tesouro Nacional; 5,5% com o BNDESPar; 14,8% com quatro grandes fundos de pensão; 1,0% com investidores estrangeiros; e 6,0% com acionistas diversos (BANCO DO BRASIL, 1996).”*

## **c.2) Créditos Tributários**

Os créditos tributários, montando a R\$ 11,2 bilhões em 1997, foram "ativados" pelo Banco - segundo a linguagem utilizada no balanço. Também esse procedimento administrativo/contábil não mereceu qualquer observação do Conselho Fiscal nem da auditoria independente. Trata-se de um tema ao mesmo tempo nebuloso e complexo, cuja análise detalhada não é o objeto deste documento. Com base em "Mandado de Segurança", impetrado posteriormente - em 1998 - o Banco vem mantendo o mesmo procedimento contábil.

Entretanto, atentada a preocupação geral, faz-se necessário registrar a possibilidade de reversão dos valores apropriados na contabilidade, no todo ou em parte, com inevitável reflexo na revisão de lucros já apurados e, conseqüentemente, nas distribuições de dividendos efetuadas.

O assunto é objeto de interpretações controversas entre Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Receita Federal e o próprio Banco do Brasil, em razão do que estão em curso diversas ações judiciais, conforme cita o próprio Banco em seu balanço de dezembro-2011/1º.trim.2012 - Notas Explicativas 28-d, transcrita a seguir, com a ressalva de que se trata de uma referência confessa a uma situação que monta a 1998, cuja solução vem sendo postergada por meio de sucessivos recursos judiciais interpostos pelo Banco:

*“ Em fevereiro de 1998, o Banco ingressou com Mandado de Segurança, em curso na 16ª. Vara Federal do Distrito Federal, pleiteando a compensação*

*integral dos prejuízos fiscais acumulados de Imposto de Renda e das bases de cálculo negativas de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Desde então, o Banco passou a compensar integralmente prejuízos fiscais e bases negativas com o valor devido de Imposto de Renda e de Contribuição Social, realizando depósito integral do montante devido (70% do valor compensado), o que ensejou o despacho do Juízo da 16ª. Vara da Justiça Federal do Distrito Federal determinando a suspensão da exigibilidade dos referidos tributos, nos termos do artigo 151, inciso II, do Código Tributário Nacional (CTN). O mérito da causa foi julgado improcedente em 1ª. Instância e o Recurso de Apelação interposto pelo Banco foi desprovido pelo Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª. Região. A decisão foi impugnada mediante Recurso Extraordinário interposto pelo Banco, em 01.10.2002. Atualmente, o referido recurso do Banco encontra-se aguardando, no TRF da 1ª. Região, o julgamento pelo STF, de outro recurso extraordinário (RE no. 591.340), que teve reconhecida a repercussão geral por aquela Corte Suprema.”*

Em consequência da “ativação” de Créditos Tributários, foram anulados em 1996 os débitos correspondentes às provisões para “Passivo Previdenciário” e para “Riscos de Créditos”, como se demonstra a seguir:

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - Excerto                           | 1997       |
|---|------------|
| <b>ITENS EXTRAORDINÁRIOS:</b>                                 |            |
| Créditos Tributários (Imposto de Renda e Contribuição Social) | 11.258.268 |
| Provisão para Passivo Previdenciário                          | -7.038.858 |
| Provisão para Riscos de Crédito                               | -4.219.410 |
| <b>SOMA</b>   | <b>0</b>   |

Fonte: Banco do Brasil

### **c.3) Ativo Realizável / Outros Créditos / Diversos**

O quadro “Recursos Registrados em Balanço – Extrato” – acima – também expõe uma incongruência sobre a qual não se manifestaram os auditores nem o Conselho Fiscal no balanço de 1997. Trata-se do registro de R\$ 16,1 bilhões numa subconta “Diversos”, sem qualquer discriminação, destacando-se o fato de que dito valor representa 84,6% do saldo total da rubrica geral “Outros Créditos” na qual está inserida.

Estranha-se o fato de que tal verba – repetindo, R\$ 16,1 bilhões – não obstante represente 2,5 vezes o patrimônio líquido da empresa, ser tratada como se fosse um “resto” negligenciável, apenas para fechar o saldo da rubrica contábil, não tendo merecido nenhuma palavra do Banco nas “Notas Explicativas” apenas ao balanço, e não tenha sequer sido observada por parte dos órgãos de fiscalização.

Embora não haja confirmação explícita nos demonstrativos contábeis referentes ao balanço em causa (1997) nem nas respectivas “Notas Explicativas”, supõe-se que tal número abriga parte do superávit apresentado pela PREVI e apropriado pelo Banco. A suposição ganha foros de confirmação por não se verificar, em nenhuma outra parte do balanço, qualquer menção à quantia que foi desviada da PREVI. O assunto merecerá nova abordagem neste documento, quando do exame de outros balanços e demonstrativos contábeis.

Entretanto, 14 anos depois, o Banco finalmente admite que está registrando na verba em causa (“*Diversos*”) o ativo atuarial de que se trata, conforme expressa nas “Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis” relativas ao balanço de 2011 (NE 27-C - pág. 128), onde também conceitua o que se entende por “*final do plano*”, nos seguintes termos:

*“A realização do ativo atuarial registrado em Outros Créditos (Nota 11.b) ocorrerá obrigatoriamente até o final do plano. Entende-se por final do plano, a data em que será pago o último compromisso” (sic).*

Tal reconhecimento está corroborado também nas mesmas “Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis” (NE 4-k “in fine” - pág.51). com a conceituação do que é entendido por “ativo atuarial”.

*“O ativo atuarial reconhecido no balanço (Nota 27) refere-se aos ganhos atuariais e sua realização ocorrerá obrigatoriamente até o final do plano. Poderão ocorrer realizações parciais desse ativo atuarial, condicionadas ao atendimento dos requisitos da Lei Complementar no. 109/2001 e da Resolução CGPC no. 26/2008” (sic).*

Ressalte-se que foi contabilizado como “*conta patrimonial*” um “ativo atuarial” que deveria ser conceituado como “*conta de compensação*”, com o agravante de que o Banco reconhece que dito ativo não foi realizado e que o será até o final do plano, isto é, dentro de previsivelmente 30 anos, pelo menos.

Para encerrar esta sumária apreciação do período inicial (1996 / 1997), há que destacar – para efeito de memória – os seguintes números constantes nos balanços em causa, todos – repetindo – com influência nos resultados operacionais dos exercícios seguintes e na composição e evolução do patrimônio líquido da empresa:

| OUTROS DADOS (Excertos)  | 1996       | 1997       |
|--|------------|------------|
| <b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:</b>                             |            |            |
| Resultado Bruto da Intermediação Financeira                    | -2.554.866 | 2.231.360  |
| Outras Receitas / Outras Receitas Operacionais                 | 3.358.259  | 4.300.240  |
| Itens Extraordinários:   |            |            |
| Créditos Tributários (Imposto de Renda e Contribuição Social)  | 0          | 11.258.268 |
| Provisão para Passivo Previdenciário                           | 0          | -7.038.858 |
| Provisão para Riscos de Crédito                                | 0          | -4.219.410 |
| <b>EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO:</b>                                |            |            |
| Outras Obrigações / Diversas                                   | 739.158    | 6.029.847  |
| <b>PASSIVO PREVIDENCIÁRIO:</b>                                 |            |            |
| Passivo "reconhecido" pelo BB (Contrato BBxPREVI, de 24.12.97) | 0          | 10.959.481 |

Fonte: BANCO DO BRASIL S.A – Balanços Patrimoniais Consolidados (Em R\$ 1000)

#### **d) Notas sobre o parecer de Auditores Independentes:**

Finalmente, registra-se o parecer dos Auditores Independentes "Trevisan Auditores" ao balanço de 31.12.1997, que faz reparos a procedimentos contábeis adotados pelo Banco, nos seguintes termos:

*“3. Conforme autorização do Conselho Monetário Nacional através do voto 186/94, as variações cambiais líquidas negativas sobre investimentos no exterior, referentes ao exercício findo em 31.12.1994, foram registrados diretamente no patrimônio líquido, sem transitar por conta de resultado. A adoção do referido procedimento, apesar de respaldado por pronunciamentos técnicos internacionais, não está prevista nas normas brasileiras.”*

e

*“4. Conforme facultado na Carta Circular no. 2.582, do Banco Central do Brasil, o banco optou por diferir os gastos com o processo de reestruturação e modernização que está em implementação. A adoção do referido procedimento está em desacordo com os princípios fundamentais de contabilidade.”*

Ambos os reparos foram corroborados pelo Conselho Fiscal do Banco.

No tocante a outros procedimentos contábeis, a auditoria se resguarda ao se manifestar, no item "1" do mesmo parecer, da seguinte forma:

*“1. ... As demonstrações contábeis das agências e controladas no exterior relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1997 e de 1996, foram*

*examinadas por outros auditores independentes, e a nossa opinião no que diz respeito aos valores dos investimentos e dos resultados decorrentes dessas agências e controladas (nota 2.c), está baseada nos pareceres desses auditores.”*

Sobre essa observação dos auditores, o Conselho Fiscal da empresa não se manifestou.

### 3 – SITUAÇÃO ATUAL

#### a) Progressão dos números no período de 1996 até 2011

Para que se possa estabelecer a relação entre a origem do caso e a situação atual, há necessidade de que se examine a progressão, a partir de 1996, dos principais números que têm influência naquilo que se quer demonstrar.

Para tanto, foram selecionados os seguintes grupos de contas ou subcontas, que são resumidas nos quadros a seguir.

##### a.1) Subconta "Outras Receitas Operacionais" –

| RUBRICAS (Excertos)  | 1996  | 1997  | 1998  | 1999   | 2000  | 2001  | 2002  | 2003   | 2004   | 2005   | 2006   | 2007   | 2008   | 2009   | 2010   | 2011   | MÉDIA |
|--|-------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|
| OUTRAS RECEITAS (Total)                                    | 4.906 | 7.482 | 6.703 | 10.117 | 7.747 | 9.668 | 8.436 | 11.402 | 12.477 | 15.205 | 14.313 | 15.079 | 25.877 | 31.069 | 31.802 | 33.939 |       |
| Outras Receitas Operacionais                               | 3.358 | 4.300 | 3.316 | 4.060  | 3.745 | 4.307 | 1.679 | 6.553  | 5.824  | 7.623  | 5.138  | 5.024  | 11.780 | 16.973 | 13.788 | 12.978 |       |
| Percentual de "outras Receitas Operacionais" sobre o total | 68,4% | 57,5% | 49,5% | 40,1%  | 48,3% | 44,6% | 19,9% | 57,5%  | 46,7%  | 50,1%  | 35,9%  | 33,3%  | 45,5%  | 54,6%  | 43,4%  | 38,2%  | 45,8% |

Fonte: Banco do Brasil S.A - Balanços Patrimoniais Consolidados (Em R\$ milhões)

No quadro acima, observa-se que, de 1996 a 2011, a subconta "Outras Receitas Operacionais" - que não se refere a qualquer operação de crédito ou a qualquer prestação de serviços bancários, mas aparentemente apenas registra valores que o Banco do Brasil passou a lançar em seu favor a débito do patrimônio da PREVI, conforme explicitado pelo próprio Banco no balanço de 2011 (NE 27-C - pág. 128) - tem um valor significativo com relação à verba total consignada na conta "Outras Receitas", alcançando a média de 45,8% no período.

A par da injustificada classificação como "receita operacional", seu montante demonstra que o Banco está auferindo receita extraordinária que é desproporcional às suas atividades operacionais "de fato", sendo quase de se deduzir que essas são desnecessárias à apresentação de lucro e, por conseguinte, à distribuição de dividendos.

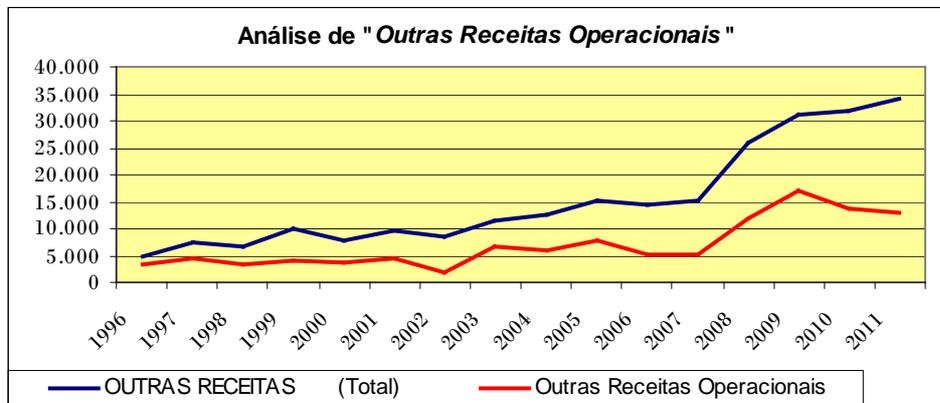
Observa-se também que essa relação foi mais intensa em 1996 (68,4%) tendo havido um certo "descasamento" em 2011 (38,2%), que não se pode deduzir ser uma tendência porque já em duas ocasiões, em 2002 (19,2%) e no biênio 2006/2007 (respectivamente 35,9% e 33,3%, a relação diminuiu mas voltou a subir nos anos subsequentes. Parece, portanto, ter havido apenas uma causa fortuita, sem ligação com as decisões estratégicas do Banco, o que permite supor

que a relação se elevará no próximos anos, caso o Banco não seja impedido legalmente de seguir com seus planos com relação ao patrimônio da PREVI.

Os lucros que o procedimento tem ensejado à empresa têm recebido a destinação estatutária e legal. Portanto, sobre tais lucros foram pagos impostos, foram distribuídos dividendos e foram pagas participações no lucro aos funcionários e administradores da empresa.

É evidente que a situação seria outra se o Banco não contasse com esses recursos da PREVI, e cabe a pergunta de como ficará o quadro geral, sob esse aspecto particular, quando houver reversão de valores em função de decisões judiciais sobre ações concernentes já em curso.

O gráfico seguinte permite uma análise visual da relação entre a conta e sua sub-cuenta.



Deve ainda ser salientado que o Banco do Brasil tem considerado a PREVI como fonte de recursos líquidos e de receitas operacionais, e desde 2008 já não mais se furta de registrar essa condição nos seus balanços e documentos contábeis, conforme se observa na tabela abaixo, extraída do relatório "Séries Históricas – 4T11MLTabelasAno-Resultado" (segundo a nomenclatura usada naquele documento):

| Registros Contábeis em "RECEITAS" (em R\$ 1000) | 2008  | 2009  | 2010  | 2011  |
|---|-------|-------|-------|-------|
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO COM ALOCAÇÕES:</b> |       |       |       |       |
| RESULTADO COMERCIAL                             |       |       |       |       |
| Outros Componentes do Resultado                 |       |       |       |       |
| Resultado de Outras Receitas Operacionais       |       |       |       |       |
| PREVI (2009 – 2010 – 2011)                      |       |       |       |       |
|   |       | 1.193 | 4.299 | 2.981 |
| ITENS EXTRAORDINÁRIOS                           |       |       |       |       |
| PREVI – Reconhecimento de Ganhos Atuariais      |       |       |       |       |
|   | 5.326 |       |       |       |

Fonte: Banco do Brasil - Relatórios Contábeis - Séries Históricas (<http://www.bb.com.br/portalbb/page207,136,145,0,0,1,8.bb>)

## a.2) Subconta "Outros Créditos / Diversos"

Observação similar se faz quanto a relação entre a conta "Outros Créditos" - do Ativo Realizável a Longo Prazo - e sua subconta "Diversos", conforme se expressa na tabela abaixo.

Consta nos balanços uma verba que está se incrementando ano a ano, desde 1996, que também tem origem na contabilização de valores provenientes da PREVI a que o Banco pressupõe ter direito, conforme se verifica na tabela a seguir:

| RUBRICAS (Excertos)              | 1996  | 1997   | 1998   | 1999   | 2000   | 2001   | 2002   | 2003   | 2004   | 2005   | 2006   | 2007   | 2008   | 2009   | 2010   | 2011   | MÉDIA |
|----------------------------------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|
| REALIZÁVEL DE LONGO PRAZO:       |       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |       |
| OUTROS CRÉDITOS                  | 9.428 | 19.125 | 17.147 | 19.567 | 20.014 | 19.266 | 14.574 | 15.202 | 17.172 | 21.536 | 24.923 | 22.275 | 41.208 | 54.342 | 53.303 | 58.263 |       |
| Diversos                         | 3.227 | 16.178 | 14.624 | 16.448 | 18.032 | 15.144 | 14.396 | 15.017 | 17.009 | 21.061 | 25.871 | 21.859 | 40.825 | 54.146 | 51.235 | 57.723 |       |
| Percentual de "Diversos" s/total | 34,2% | 84,6%  | 85,3%  | 84,1%  | 90,1%  | 78,6%  | 98,8%  | 98,8%  | 99,0%  | 97,8%  | 103,8% | 98,1%  | 99,1%  | 99,6%  | 96,1%  | 99,1%  | 90,4% |

Fonte: Banco do Brasil S.A - Balanços Patrimoniais Consolidados (Em R\$ milhões)

Observa-se nessa tabela que o valor em 1996 (R\$ 3,2 bilhões) ascendeu à cifra de R\$ 57,7 bilhões em 2011, significando, nesse ano, 99,1% do total da rubrica geral "Outros Créditos", onde está contido.

Tal valor é quase igual ao Patrimônio Líquido da empresa apurado no mesmo balanço (2011), conforme se demonstra abaixo:

| COMPARATIVO (em 31.12.2011)       | R\$ 1.000  | USD 1000 (*) | %      |
|-----------------------------------|------------|--------------|--------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>         | 58.416.370 | 28.768.034   | 100,0% |
| <b>Outros Créditos / Diversos</b> | 57.722.862 | 28.426.505   | 98,8%  |

(\*) Cotação de câmbio em 31-08-2012 (Fonte: BACEN): US\$/R\$ 2,0306

Fonte dos dados: Balanço Patrimonial do Banco do Brasil

Faz-se necessário explicar que no ano de 2006 o saldo da subconta foi superior ao da conta, porque nessa estavam debitadas as "Provisões para Outros Créditos" no montante de R\$ 1,7 bilhões, valor que não foi integralmente absorvido pelas outras subcontas que contribuíram para o saldo da conta.

No balanço de 2011 (Notas Explicativas 11-b - pág. 83), constam os seguintes valores na composição de "Outros Créditos":

| OUTROS CRÉDITOS - Excerto (R\$ milhões)                | 2010          |              | 2011          |              | Incremento do Saldo |              |
|--|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------------|--------------|
|  | Valor         | %            | Valor         | %            | Valor               | %            |
| ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE                      | 101.116       | 100,0%       | 108.912       | 100,0%       | 7.796               | 100,0%       |
| Ativo atuarial - Previ (Nota 27.d)                     | 9.895         |              | 13.372        |              |                     |              |
| Fundos de destinação superávit - Previ (nota 27.e)     | 9.119         |              | 9.638         |              |                     |              |
| <b>SOMA ref. PREVI</b>                                 | <b>19.014</b> | <b>18,8%</b> | <b>23.010</b> | <b>21,1%</b> | <b>3.996</b>        | <b>51,3%</b> |
| Ativo fiscal diferido - Crédito tributário (Nota 25.e) | 21.970        | 21,7%        | 22.754        | 20,9%        | 784                 | 10,1%        |

Fonte dos dados: Balanços Patrimoniais do Banco do Brasil

Dos dados na tabela constata-se que:

- a soma dos recursos vinculados à PREVI somados ao "Crédito Tributário" corresponde a 42% do total da rubrica;
- o incremento havido nos recursos oriundos da PREVI entre 2010 e 2011 corresponde a 51,3% do incremento do saldo da rubrica no mesmo período;
- essas duas circunstâncias evidenciam a importância de tais recursos – mormente os da PREVI - na evolução do saldo de "Outros Créditos".

Considerando que tais recursos estão contabilizados em "Ativos – Realizável", resta a interrogação sobre de que forma o Banco pretende "realizá-los".

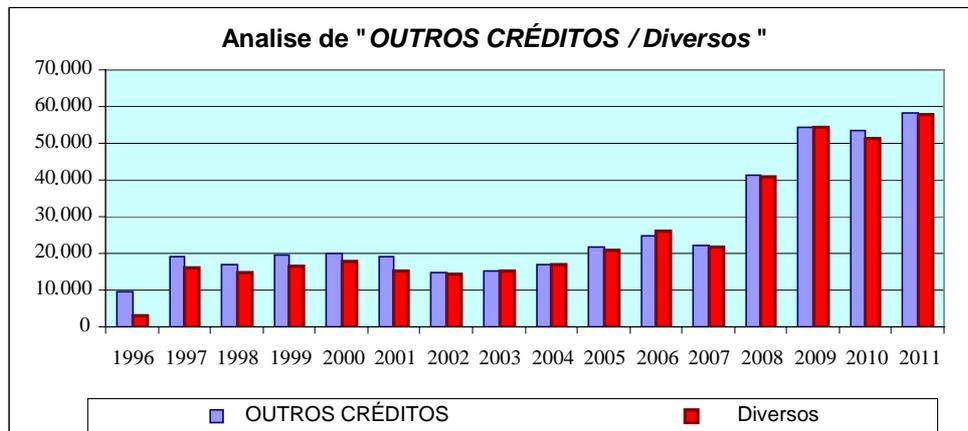
Dada a relevância do assunto, há que se repetir aqui, com grifos, a observação feita pela empresa em seu balanço de 2011 (Notas Explicativas – pág. 128), com relação aos valores oriundos da PREVI:

*"A realização do ativo atuarial registrado em Outros Créditos (Nota 11.b) ocorrerá obrigatoriamente até o final do plano. Entende-se por final do plano, a data em que será pago o último compromisso."*

Tal nota demonstra que:

- a empresa reconhece que parte desse capital tem origem no patrimônio da PREVI;
- reconhece que a "realização" de tais valores – se não obstada por decisão judicial - ocorrerá em até 32 anos (final previsto para o Plano I);
- abstrai qualquer possibilidade de reversão, a despeito de depender de decisão judicial sobre ações já em curso;
- contabiliza um ativo atuarial numa conta patrimonial;
- a despeito do diferimento da apropriação, a verba já se soma aos "Ativos" da empresa, com efeitos imediatos na apreciação de seus números.

O gráfico abaixo oferece uma comparação visual dos números da subconta e da conta geral que a contém, ao longo do período de 1996 a 2011:



## b) Situação patrimonial do Banco e Composição Acionária

Para efeito de registro, apresentam-se os seguintes quadros comparativos, os quais servirão também de lastro para o raciocínio que será desenvolvido no próximo capítulo:

| SITUAÇÃO PATRIMONIAL - SUMÁRIO (R\$ 1000)                                       | 1996        | 1997       | 2011       |
|---|-------------|------------|------------|
| Capital Social  | 16.313.100  | 5.587.146  | 33.122.569 |
| Reservas de Lucros  | 0           | 410.193    | 24.121.302 |
| Patrimônio Líquido  | 5.592.213   | 6.003.033  | 58.416.370 |
| Registros em "Ativos - Realizável a Longo Prazo":<br>Outros Créditos / Diversos | 3.227.164   | 16.177.799 | 57.722.862 |
| Lucros ou Prejuízos:  |             |            |            |
| Acumulados (no Balanço)   | -11.252.415 | 364        | 12.125.990 |
| Líquidos (na Demonstração de Resultado)   | -7.525.817  | 573.819    | 12.125.990 |

Fonte: BANCO DO BRASIL S.A - Balanços Patrimoniais Consolidados (Em R\$ 1000)

| COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA           |      |                |       |                |            |                |
|--------------------------------|------|----------------|-------|----------------|------------|----------------|
| ACIONISTA                      | 1996 |                | 2011  |                | março/2012 |                |
| <b>União Federal</b>           |      | <b>72,7%</b>   |       | <b>59,1%</b>   |            | <b>59,1%</b>   |
| PREVI <sup>(1)</sup>           |      | 14,8%          |       | 10,4%          |            | 10,4%          |
| BNDESPar                       |      | 5,5%           |       | 0,1%           |            | 0,1%           |
| Ações em Tesouraria            |      |                |       | 0,0%           |            | 0,0%           |
| Free Float:                    |      |                |       |                |            |                |
| Pessoas Físicas <sup>(2)</sup> | 6,0% |                | 6,2%  |                | 5,7%       |                |
| Pessoas Jurídicas              |      |                | 8,7%  |                | 7,2%       |                |
| Capital Estrangeiro            | 1,0% | 7,0%           | 15,5% | 30,4%          | 17,5%      | 30,4%          |
| <b>TOTAL</b>                   |      | <b>100,00%</b> |       | <b>100,00%</b> |            | <b>100,00%</b> |

<sup>(1)</sup> Em 1996 o percentual de participação da PREVI está somado ao de mais outros 3 fundos de pensão.

<sup>(2)</sup> Em 1996, o percentual consignado em "Pessoas Físicas" inclui o referente a pessoas jurídicas.

Em ambos os casos, não se encontram dados disponíveis para fazer a distinção entre os grupos de investidores.

### c) Distribuição dos Lucros

A partir de 1999, o Banco passou a usar a opção legal de remunerar os acionistas sob a forma de dividendos e ou de juros. Essa decisão está consignada nas Notas Explicativas (no. 9-e) ao balanço de 31.12.2000, como se transcreve:

*“Nota no. 9-e – Dividendos / Juros sobre capital próprio - No 1º semestre, em conformidade com as Leis 9.249/1995 e 9.430/1996 e com o Estatuto do Banco, a administração optou pelo pagamento de Juros sobre o Capital Próprio aos seus acionistas. No 2º. semestre, o Banco decidiu remunerar os acionistas por meio de pagamento de dividendos.”*

Em consequência, essa forma de remuneração foi aqui incluída na análise da distribuição de lucros da empresa, fazendo-se a observação de que pode haver alguma discrepância de pequena monta nos valores distribuídos porque enquanto os valores totais correspondem aos consignados em balanço, a distribuição entre “governo” e “outros acionistas” nem sempre foi discriminada nos demonstrativos contábeis. A fim de suprir a falta de informação, para calcular a remuneração de cada grupo em alguns exercícios foi utilizado o percentual de posse de ações da União, guardando similaridade com a distribuição de dividendos.

No quadro a seguir se demonstra a remuneração das ações nos exercícios nele indicado:

| DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS                   | 1996 | 1997 | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | 2002  | 2003  | 2004  | 2005  | 2006  | 2007  | 2008  | 2009   | 2010  | 2011  | SOMAS  |
|---|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|-------|-------|--------|
| <b>PAGAMENTOS AO GOVERNO:</b>             | 128  | 37   | 289  | -662 | 282  | 327  | 1.153 | 2.057 | 1.349 | 2.690 | 2.696 | 3.046 | 5.690 | 8.030  | 5.321 | 4.722 | 37.156 |
| Imposto de Renda e Contribuição Social    | 128  | 37   | 289  | -662 | 282  |      |       |       |       |       |       |       |       |        | 5.321 | 4.722 | 10.117 |
| Imposto de Renda                          |      |      |      |      |      | 128  | 730   | 1.433 | 988   | 1.974 | 1.971 | 2.235 | 3.609 | 5.116  |       |       | 18.183 |
| Contribuições Sociais                     |      |      |      |      |      | 199  | 424   | 624   | 361   | 716   | 725   | 811   | 2.081 | 2.914  |       |       | 8.855  |
| <b>REMUNERAÇÃO ÀS AÇÕES DO GOVERNO:</b>   | 0    | 110  | 163  | 158  | 74   | 178  | 389   | 500   | 640   | 1.005 | 1.622 | 1.358 | 2.250 | 2.589  | 2.914 | 2.897 | 16.847 |
| Dividendos                                | 0    | 110  | 163  | 0    | 0    | 178  | 389   | 0     | 0     | 87    | 700   | 460   | 1.292 | 1.439  | 1.426 | 1.093 | 7.336  |
| Juros s/ Capital Próprio                  | 0    | 0    | 0    | 158  | 74   | 0    | 0     | 500   | 640   | 918   | 922   | 898   | 958   | 1.150  | 1.488 | 1.804 | 9.511  |
| <b>TOTAIS PAGOS AO GOVERNO:</b>           | 128  | 147  | 452  | -504 | 355  | 505  | 1.542 | 2.558 | 1.989 | 3.695 | 4.318 | 4.404 | 7.940 | 10.619 | 8.235 | 7.620 | 54.003 |
| <b>REMUNERAÇÃO AOS DEMAIS ACIONISTAS:</b> | 0    | 54   | 80   | 77   | 184  | 87   | 191   | 245   | 314   | 493   | 795   | 666   | 1.271 | 1.470  | 1.792 | 2.002 | 9.722  |
| Dividendos                                | 0    | 54   | 80   | 0    | 148  | 87   | 191   | 0     | 0     | 43    | 343   | 225   | 681   | 762    | 877   | 755   | 4.246  |
| Juros s/ Capital Próprio                  | 0    | 0    | 0    | 77   | 36   | 0    | 0     | 245   | 314   | 450   | 452   | 440   | 590   | 708    | 916   | 1.247 | 5.476  |
| <b>PARTICIPAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS:</b>    | 0    | 33   | 61   | 52   | 60   | 66   | 145   | 273   | 373   | 533   | 777   | 649   | 1.134 | 1.385  | 1.756 | 1.791 | 9.088  |

Fontes: BANCO DO BRASIL S.A - Balanço Patrimoniais Consolidados, Demonstrações de Resultados, Demonstrações das Mutações de Patrimônio e Demonstrações do Valor Adicionado - (Em R\$ milhões)

Analisando a distribuição de lucros da empresa, verifica-se que o governo recebeu, em imposto de renda e contribuição social (além daquelas correspondentes aos encargos devidos sobre a folha de pagamento), a quantia de R\$ 37,2 bilhões.

A essa quantia deve ser somada a parcela de dividendos que lhe coube, montando a aproximadamente R\$ 7,3 bilhões, sendo que o valor exato é de difícil apuração visto que não consta a discriminação dos beneficiários daquele pagamento em todos os balanços do período. Também recebeu, a título de "juros sobre capital próprio", a quantia de R\$ 9,5 bilhões.

Tudo somado, tem-se que o governo obteve, só no período de 1996 a 2011, um retorno de R\$ 54 bilhões, valor equivalente a quase três vezes o capital investido (R\$ 19,5 bilhões).

#### **d) Comparativo da remuneração aos acionistas**

Considerada a remuneração paga aos acionistas conforme discriminado no item anterior, resta estabelecer a comparação entre a que foi paga aos acionistas minoritários e ao acionista controlador.

Para essa análise, faz-se a ressalva de que dita comparação é feita apenas a partir do ano de 2002, visto que não há, nos balanços contábeis, demonstrativos contábeis e relatórios anuais disponíveis, nenhuma informação sobre os percentuais da composição acionária, impedindo assim que se calcule o valor das participações, isto é, a percentual sobre o capital social em cada ano anterior.

## COMPARATIVO ENTRE CAPITAL APLICADO E REMUNERAÇÃO

| DESCRIÇÃO                     | 2002        |                                    | 2003        |                                    | 2004        |                               | 2005        |                                    | 2006        |                                    | 2007        |                                    | 2008        |                               | 2009        |                                    | 2010        |                                    | 2011        |                                    | MÉDIAS               |                                   |
|-------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------|-------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------|-------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------|------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
|                               | R\$ milhões | Percentual sobre capital investido | R\$ milhões | Percentual sobre capital investido | R\$ milhões | Percent. sobre cap. investido | R\$ milhões | Percentual sobre capital investido | R\$ milhões | Percentual sobre capital investido | R\$ milhões | Percentual sobre capital investido | R\$ milhões | Percent. sobre cap. investido | R\$ milhões | Percentual sobre capital investido | R\$ milhões | Percentual sobre capital investido | R\$ milhões | Percentual sobre capital investido | MÉDIAS (R\$ milhões) | Percentual sobre média do capital |
| <b>UNIÃO:</b>                 |             |                                    |             |                                    |             |                               |             |                                    |             |                                    |             |                                    |             |                               |             |                                    |             |                                    |             |                                    |                      |                                   |
| Participação acionária        | 71,80%      |                                    | 71,79%      |                                    | 72,14%      |                               | 72,10%      |                                    | 68,70%      |                                    | 69,70%      |                                    | 65,60%      |                               | 65,27%      |                                    | 59,30%      |                                    | 59,10%      |                                    |                      |                                   |
| Capital investido             | 5.339       |                                    | 6.005       |                                    | 7.116       |                               | 7.785       |                                    | 8.184       |                                    | 9.209       |                                    | 9.040       |                               | 12.119      |                                    | 19.615      |                                    | 19.575      |                                    | 10.399               |                                   |
| Soma dos recebimentos         | 1.542       | 28,9%                              | 2.558       | 42,6%                              | 1.988       | 28,0%                         | 3.695       | 47,5%                              | 4.318       | 52,8%                              | 4.404       | 47,8%                              | 7.940       | 87,8%                         | 10.619      | 87,6%                              | 8.235       | 42,0%                              | 7.620       | 38,9%                              | 52.919               | 508,9%                            |
| Impostos & Contrib. Recebidos | 1.153       | 21,8%                              | 2.057       | 34,3%                              | 1.349       | 19,0%                         | 2.690       | 34,6%                              | 2.696       | 32,9%                              | 3.046       | 33,1%                              | 5.690       | 62,9%                         | 8.030       | 66,3%                              | 5.321       | 27,1%                              | 4.722       | 24,1%                              | 36.755               | 363,5%                            |
| Dividendos e Juros auferidos  | 389         | 7,3%                               | 500         | 8,3%                               | 640         | 9,0%                          | 1.005       | 12,8%                              | 1.622       | 19,8%                              | 1.358       | 14,7%                              | 2.250       | 24,9%                         | 2.588       | 21,4%                              | 2.914       | 14,9%                              | 2.897       | 14,8%                              | 16.164               | 155,4%                            |
| <b>OUTROS AACIONISTAS:</b>    |             |                                    |             |                                    |             |                               |             |                                    |             |                                    |             |                                    |             |                               |             |                                    |             |                                    |             |                                    |                      |                                   |
| Participação acionária        | 28,20%      |                                    | 28,22%      |                                    | 27,86%      |                               | 27,90%      |                                    | 31,30%      |                                    | 30,30%      |                                    | 34,40%      |                               | 34,74%      |                                    | 40,70%      |                                    | 40,90%      |                                    |                      |                                   |
| Capital investido (ações)     | 2.097       |                                    | 2.361       |                                    | 2.748       |                               | 3.012       |                                    | 3.729       |                                    | 4.003       |                                    | 4.740       |                               | 6.450       |                                    | 13.463      |                                    | 13.547      |                                    | 5.615                |                                   |
| Dividendos e Juros auferidos  | 191         | 9,1%                               | 245         | 10,4%                              | 314         | 11,4%                         | 493         | 16,4%                              | 795         | 21,3%                              | 666         | 16,6%                              | 1.271       | 26,8%                         | 1.470       | 22,8%                              | 1.752       | 13,3%                              | 2.002       | 14,8%                              | 9.239                | 164,5%                            |

Fontes: BANCO DO BRASIL S.A. - Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstrações de Resultados, Demonstrações das Mutações de Patrimônio e Demonstrações do Valor Adicionado - (Em R\$ milhões)

Pode-se argumentar, com razão, que a empresa é lucrativa e, portanto, não caberiam reparos. Entretanto, o que se observa através dos dados no quadro acima é que o acionista controlador usufrui de uma parcela muito maior dos rendimentos produzidos, através de impostos e contribuições arrecadados. É claro que essa arrecadação também é legal.

O que deve ser motivo de reparo é a forma como o acionista controlador vem tratando a empresa, praticamente no seu exclusivo interesse, certamente em função dos recebimentos totais que percebe, em detrimento dos acionistas minoritários. Afinal, dos rendimentos pagos a esses são obviamente deduzidos os pagamentos feitos ao acionista controlador.

A empresa é visivelmente sangrada nos seus recursos para pagar impostos, contribuições, juros e dividendos. Para manter-se capitalizada, faz ofertas públicas de ações, as quais são invariavelmente subscritas pelos acionistas minoritários que pretendem manter seu percentual de participação acionária.

Em 1996, enquanto os acionistas subscreveram R\$ 8 bilhões, que foram utilizados para cobrir prejuízo já registrado em balanço, o acionista majoritário não injetou nenhum capital na empresa. Mesmo assim, por meio de "engenharia" contábil, conservou o seu percentual acionário de 72,7%, caindo para 71,8% apenas em 2002 (segundo os registros disponíveis), mantendo-se praticamente estável até 2006.

A participação do acionista majoritário reduziu-se em 2006, 2007 e em 2010, em função das "Ofertas Públicas de Ações" processadas naqueles anos. Mas, novamente o controlador não ingressou com novos capitais próprios para participar do reforço da empresa, conforme preconizado no item "4" do comunicado concernente (Protocolo Anbima) de 06.05.2010, a seguir transcrito, com grifos:

*"4. O objetivo da Oferta será (i) reforçar a estrutura de capital do Banco, (ii) fazer frente à sua estratégia de expansão orgânica e inorgânica e (iii) atingir o patamar mínimo de 25% de free float exigido pelo Regulamento de Listagem no Novo Mercado da BM&F BOVESPA."*

Apenas o público investidor participou do esforço. O controlador manteve inalterados seus direitos privilegiados de recebimento de impostos e contribuições sociais, independentemente dos resultados financeiros da empresa.

O sacrifício financeiro e risco dos acionistas minoritários, se repete, de forma agravada, com a PREVI. Mas, esse é um tema específico que merece tratamento em separado.

## **e) Observações das Auditorias Independentes**

A leitura dos relatórios dos auditores deixa entrever a preocupação em se resguardarem de quaisquer eventualidades. Nesse particular, e a título de exemplo, citam-se os seguintes parágrafos dos relatórios, com grifos:

- da “KPMG Auditores Independentes”, no balanço de 2011:

*“Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis - A administração do Banco do Brasil S.A. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de **distorção relevante**, independentemente se causada por fraude ou erro.*

*Responsabilidade dos auditores independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma **opinião** sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter **segurança razoável** de que as demonstrações contábeis estão livres de **distorção relevante**. **Acreditamos** que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.”*

À vista das ocorrências no mercado internacional, a preocupação dos auditores parece se justificar. E, no caso brasileiro, a situação se torna mais complicada quando o acionista maior da empresa auditada é exatamente o governo federal.

Entretanto, além dos reparos já mencionados no curso do presente relatório, devem ser ressaltados, dentre outras, as seguintes observações (excertos) inseridas pelos auditores nos seus pareceres:

- Em 1997 (TREVISAN Auditores Independentes):
  - **Nota 3** – ref. variações cambiais lançadas em patrimônio líquido
  - **Nota 4** - ref. diferimento de gastos de reestruturação e modernização
- Em 1998 (TREVISAN Auditores Independentes):
  - **Nota 3** –ref. diferimento de gastos de reestruturação e modernização
- Em 2000 (TREVISAN Auditores Independentes):
  - “...o cálculo do benefício complementar do plano de aposentadoria e pensão, provisionado pelo Banco ..., foram elaborados por atuário independente e atualizado nos termos contratuais. Nosso parecer, no que se refere aos valores relativos a essas entidades e ao plano de benefícios, está baseado exclusivamente nos relatórios desses outros auditores e atuário independentes, respectivamente.”
- Em 2002 (Pricewaterhouse-Coopers Auditores Independentes):
  - **Nota 5** - ... “o Banco está aguardando o desfecho de ação judicial contra a decisão do Diretor-Fiscal nomeado pela Secretaria de Previdência Complementar, que determinou a utilização de parte do superávit da entidade (PREVI) para amortização do passivo previdenciário.”

- e
- **Nota 7** - “Conforme descrito na Nota 10, são mantidos registrados no ativo créditos tributários ... no montante, em 31.12.2002, de R\$ 11.847 milhões ... e em 2001 - R\$ 12.206 milhões, no Banco consolidado ...”
- Em 2003 (Pricewaterhouse-Coopers Auditores Independentes):
    - **Nota 5** - “... o Banco está aguardando o desfecho de ação judicial contra a decisão do Diretor-Fiscal ... que determinou a utilização de parte do superávit da entidade (PREVI) para a amortização do passivo previdenciário.”
    - **Nota 6** - “Conforme descrito na Nota 17, o Banco mantém registrado em seu ativo créditos tributários ... em 31.12.2003, no montante de R\$ 9.406 milhões ...”
  - Em 2004 (Pricewaterhouse-Coopers Auditores Independentes):
    - **Nota 1** - “As demonstrações contábeis de determinadas agências no exterior ... foram examinadas por outros auditores independentes ...  
... nos exercícios de 2004 e 2003 os benefícios ... relativos a planos de aposentadoria, ... foram provisionados pelo Banco do Brasil S.A. com base em cálculos atuariais preparados por atuário independente e nas informações dos ativos mantidos pela PREVI examinados por outros auditores independentes (nota 24).  
... Nosso parecer, no que se refere aos saldos dessas agências no exterior, bem como à adequação do reconhecimento dos passivos previdenciários e correspondentes ativos vinculados para cobertura, está baseado exclusivamente nos cálculos do mencionado atuário e nos relatórios de outros auditores independentes.”
    - **Nota 5** - “o Banco está aguardando o desfecho de ação judicial contra a decisão do Diretor-Fiscal ... que determinou a utilização de parte do superávit da entidade (PREVI) para a amortização do passivo previdenciário ... ”
    - **Nota 6** - “ ... o Banco mantém registrado em seu ativo créditos tributários, em 31.12.2004, no montante de R\$ 8.396 milhões...”
    - **Nota 7** - “ ... o Banco ingressou na justiça com pedido visando à compensação integral dos prejuízos fiscais ... Na hipótese de uma decisão desfavorável ao Banco, o valor dos depósitos judiciais correspondentes registrado no ativo do Banco, no montante de R\$ 5.164 milhões ... será baixado contra o resultado ...”
  - Em 2005 (Pricewaterhouse-Coopers Auditores Independentes):
 

Idênticos reparos aos feitos em 2004, com o seguinte acréscimo:

    - **Nota 5** - “o Banco está aguardando o desfecho de ação judicial contra a decisão do Diretor-Fiscal que determinou a utilização de parte do superávit da entidade para a amortização do passivo previdenciário ... o desfecho da ação judicial poderá trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis do Banco”
  - Em 2006 (KPMG Auditores Independentes):
    - **Nota 6** - “... o Banco possui registrado em seu ativo, em 31.12.2006, o valor de R\$ 8.595 milhões (R\$ 6.675 em 2005), correspondente a créditos tributários ...cuja realização e cuja manutenção estão condicionadas à geração futura de lucros tributáveis”.
    - **Nota 7** - “ .... o Banco está pleiteando judicialmente a compensação integral dos prejuízos fiscais ... A Administração do Banco, baseada na avaliação de seus assessores legais, entende que o referido pleito será acatado pelo Judiciário e efetuou depósitos judiciais dos valores que excedem o limite anual estabelecido pela legislação fiscal. Caso a decisão da ação seja desfavorável ao Banco, o montante de R\$ 5.576 milhões (correspondente a 70% do valor compensado), em 31.12.2006, será reconhecido como despesa.”

- Em 2007 (KPMG Auditores Independentes):
  - **Nota 5** – “ ... o Banco possui registrado em seu ativo, em 31.12.2007, o valor de R\$ 13.811 milhões (R\$ 8.595 milhões em 2006), correspondente a créditos tributários ... cuja realização e manutenção estão condicionadas à geração futura de lucros tributáveis.”
  
- Em 2008 (KPMG Auditores Independentes):
  - **Nota 1** – “ ... As demonstrações contábeis das controladas indiretas ... e de algumas agências no exterior, foram examinadas por outros auditores independentes. Conseqüentemente, nossas avaliações ... estão baseadas nos relatórios emitidos por aqueles auditores independentes. Adicionalmente, o ativo líquido utilizado no cálculo do superávit do Plano de Aposentadoria e Pensão foi examinado por outro auditor independente e nossa avaliação, em relação a esse ativo líquido, está baseada no relatório emitido por aquele auditor independente.
  - **Nota 5** - “O Banco possui registrado em seu ativo o valor de R\$ 7.793 milhões (R\$ 2.268 milhões em 31.12.2007) correspondente ao superávit do Plano de Aposentadoria e Pensão - PREVI **apurado com base em critérios definidos pela administração do Banco** ... Adicionalmente, a realização do referido ativo está condicionada ao cumprimento dos requerimentos definidos na regulamentação vigente (Leis Complementares no. 108/01 e 109/01 e Resolução CGCP no. 26/08).
  - **Nota 6** – “...o Banco possui registrado em seu ativo, em 31.12.2008, o valor de R\$ 16.470 milhões (R\$ 13.811 milhões em 31.12.2007), correspondente a créditos tributários ... cuja realização e manutenção estão condicionadas à geração futura de lucros tributáveis...”
  
- Em 2009 (KPMG Auditores Independentes):
  - **Nota 1** – “ ... As demonstrações contábeis das controladas indiretas ... e de algumas agências no exterior, foram examinadas por outros auditores independentes. Conseqüentemente, nossas avaliações ... estão baseadas nos relatórios emitidos por aqueles auditores independentes. Adicionalmente, o ativo líquido utilizado no cálculo do superávit do Plano de Aposentadoria e Pensão foi examinado por outro auditor independente e nossa avaliação, em relação a esse ativo líquido, está baseada no relatório próprio emitido por aquele auditor independente.
  - **Nota 4** - O Banco possui registrado em seu ativo, em 31.12.2009, o valor de **R\$ 12.655 milhões** (R\$ 7.794 milhões em 31 de dezembro de 2008) correspondente ao **superávit da PREVI apurado com base em critérios definidos pela Administração do Banco ...**”
  
- Em 2010 (KPMG Auditores Independentes):
  - “Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria ...”
  - “... o ativo líquido utilizado no cálculo do superávit do Plano de Aposentadoria e Pensão foi examinado por outro auditor independente, e a nossa avaliação, em relação a esse ativo líquido, está baseada no relatório emitido por aquele auditor independente ...”
  - “O Banco possui registrado em seu ativo, em 31.12.2010, o valor de R\$ 9.895 milhões (R\$ 12.655 milhões em 31 de dezembro de 2009) correspondente ao superávit do Plano de Aposentadoria e Pensão – PREVI, apurado com base em critérios definidos pela Administração do Banco ...”
  
- Em 2011 (KPMG Auditores Independentes):
 

Embora não tenha havido modificação das circunstâncias contábeis, em 2011 os auditores não fizeram nenhuma observação relevante semelhante às efetuadas em anos anteriores, limitando-se às

generalidades e ao registro de salvaguarda de responsabilidades, como segue:

- *“Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria ...”*
- *“Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião ...”*
- *“Em nossa opinião, as demonstrações contábeis ... apresentam adequadamente ... a posição patrimonial e financeira do Banco do Brasil S.A. em 31.12.2011 ...”*
- *“Examinamos também a demonstração do valor adicionado (DVA) individual e consolidada, elaborada sob a responsabilidade da administração do Banco do Brasil S.A. ... e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.”*

Em todo o período analisado, não houve nenhuma ressalva ou simples observação por parte de Auditores Independentes, nem do Comitê de Auditoria do Banco, nem do próprio Conselho Fiscal, sobre as circunstâncias que culminaram com a condenação dos seguintes diretores do Banco do Brasil, sendo de ressaltar que as denúncias que levaram às condenações se lastrearam em documentos do próprio Banco:

- em 2006, por “gestão temerária”, a 7 anos de prisão e pagamento de multa, pela 12<sup>a</sup>. Vara Federal de Brasília:
  - Paulo César Ximenes - ex-presidente, e os ex-diretores:
  - Edson Soares Ferreira
  - João Batista de Camargo
  - Ricardo Sérgio de Oliveira
  - Hugo Dantas Pereira
  - Ricardo Alves da Conceição
  - Carlos Gilberto Caetano.

(fonte: Jornal “O Estadão” in

<http://www.estadao.com.br/arquivo/economia/2006/not20060201p19030.htm>

- Em 2012, pelos crimes de peculato, corrupção passiva e lavagem de dinheiro – Ação Penal no. 470, em julgamento pelo Supremo Tribunal Federal:
  - Henrique Pizzolato – ex-diretor de Marketing

(fonte: Revista “Veja” in  
<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/mensalao-pizzolato-ja-foi-condenado-por-tres-crimes>

Igualmente, nenhuma ressalva ou simples observação é feita pelos órgãos de fiscalização e de auditoria interna e externa sobre os fatos que resultaram na condenação do Banco do Brasil numa causa bilionária (R\$ 13,4 bilhões), onde se destacam as circunstâncias de se tratar de uma vultosa quantia e de o fato ser do conhecimento público, conforme o artigo cujo excerto transcreve-se a seguir:

*“Mais de 13 anos após o polêmico processo de salvamento dos bancos Marka e FonteCindam ... A decisão, de primeira instância, condenou ... o Banco do Brasil, que intermediou os negócios em nome do BC... O valor atualizado da causa pode atingir pelo menos R\$ 28,4 bilhões ... mas a forma de atualização ... e a conta que cada um dos réus poderá arcar não está clara...”*

*O juiz Ênio Laercio Chappuis, da 22ª vara federal do Distrito Federal, determinou que os réus no processo devem ressarcir os cofres públicos em R\$ 8,423 bilhões. Atualizado, esse valor pode chegar a R\$ 24 bilhões, segundo o Deutsche Bank... .*

*O BB também foi condenado isoladamente a pagar os supostos prejuízos pela operação. Em 2010, o valor atualizado dessas ações era de R\$ 4,4 bilhões, o que aumenta a fatura total para R\$ 13,4 bilhões nos termos da sentença.*

*O juiz determinou que a responsabilidade no cumprimento da sentença é solidária, o que significa que, em tese, a conta pode ser cobrada de qualquer um dos condenados na ação. Como consideram remota a chance de perda do processo, nem o BB nem a BM&FBovespa provisionaram o valor da causa em seus balanços...”*

*Fonte: Vinicius Pinheiro, periódico Valor Economico*

## 4 . CONSIDERAÇÕES SOBRE OS CRÉDITOS DA PREVI JUNTO AO BANCO DO BRASIL

A fim de não contrariar a linha de raciocínio que conduziu o assunto até este ponto, passa-se a tratar diretamente dos aspectos técnicos das apropriações de recursos da PREVI por parte do Banco do Brasil.

Ao final, será apresentado um "Breve Histórico" das circunstâncias em que ocorreram as citadas apropriações de recursos desde a sua origem, a qual continua até os dias presentes e tem sido causa de profunda e justificada preocupação por parte dos associados daquela Caixa de Previdência.

Entretanto, é de toda propriedade citar-se desde logo, integralmente e com todos os seus anexos, o competente e completo trabalho denominado "**O Operativo PREVI**", de autoria do dr. Ruy Brito, ex-funcionário do Banco, ex-deputado federal e ex-Delegado à OIT, que pode ser acessado na sua íntegra no "site":

[http://www.unamibb.com.br/Espa%E7o%202.htm#\\_Toc105302274](http://www.unamibb.com.br/Espa%E7o%202.htm#_Toc105302274)

Dito trabalho, em conjunto com seus anexos, relata e documenta o relacionamento "Banco do Brasil versus Previ" desde as origens das apropriações de recursos, e praticamente esgota o assunto.

### a) Sumário dos valores desviados da PREVI para o Banco do Brasil

O quadro abaixo resume as apropriações de recursos da PREVI levadas a cabo nos anos de 1997 e 2000, em consequência do "Acordo PREVI-1997" e "Intervenção na PREVI", relatadas no "Breve Histórico" inserido ao final deste relatório:

| DATA     | Valores desviados das reservas da PREVI para o Patrocinador (Banco do Brasil) | Valor Original        | Valor Corrigido em Maio/2012 (*) |
|----------|---|-----------------------|----------------------------------|
| dez/1997 | Transferido para o Patrocinador   | 5.075.516.249         | 38.516.024.413                   |
| dez/2000 | Transferido para amortização de dívida do Patrocinador à PREVI                | 2.273.355.000         | 10.739.222.782                   |
| dez/2000 | Retirado para implantação da "paridade contributiva"                          | 3.088.600.000         | 13.825.461.411                   |
| dez/2000 | Desviado p/ amortização antecipada de dívida do Banco à PREVI                 | 2.209.000.000         | 10.435.212.769                   |
|          | <b>SOMAS</b>  | <b>12.646.471.249</b> | <b>73.515.921.375</b>            |

(\*) Correção pelo IGP/DI, mais juros regulamentares de 0,5% a. m.

Fonte dos dados: "Operativo PREVI", de Ruy Brito

Não estão incluídos no quadro acima os valores desviados em 2010, que montam a aproximadamente R\$ 7,5 bilhões.

Tais apropriações estão lastreadas num entendimento demasiadamente amplo e leonino de acordos e regulamentos de órgãos públicos, sem que tenha havido o devido esclarecimento aos associados da PREVI, sem que haja respeito à hierarquia das leis e sem que esteja ocorrendo a esperável proteção legal às partes minoritárias e mais frágeis.

## b) Situação Patrimonial do Banco versus recursos oriundos da PREVI:

O balanço de 2011 do Banco do Brasil mostra a seguinte situação patrimonial:

| SITUAÇÃO PATRIMONIAL (em 31.12.2011)             | R\$ 1.000         | USD 1000 <sup>(2)</sup> | %             |
|--|-------------------|-------------------------|---------------|
| CAPITAL SOCIAL                                   | 33.122.569        | 16.311.715              |               |
| RESERVAS DE LUCROS                               | 24.121.302        | 11.878.904              |               |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                        | <b>58.416.370</b> | <b>28.768.034</b>       | <b>100,0%</b> |
| <b>CAPITAIS ORIUNDOS DA PREVI <sup>(1)</sup></b> | <b>73.515.921</b> | <b>36.204.039</b>       | <b>125,8%</b> |

<sup>(1)</sup> Corrigido até 31.05.2012

<sup>(2)</sup> Cotação de câmbio em 31-08-2012: USD/R\$ 2,0306

Fonte dos dados: Balanço Patrimonial do Banco do Brasil e "Operativo PREVI"

Os números na tabela acima demonstram que:

- Os capitais oriundos da PREVI, representam o dobro do capital social do Banco do Brasil;
- Correspondem a 125,8% do Patrimônio Líquido do Banco;
- Juntando-se a esse valor os 10,4% que já detém do capital social do Banco, o percentual de participação da PREVI no Patrimônio Líquido do Banco do Brasil ascende a 136,2%;
- A conclusão clara é que, à vista dos capitais oriundos da PREVI e integrados ao seu patrimônio, o Banco do Brasil já pertenceria "de fato" àquele Fundo de Previdência.

## c) Reconhecimento de débitos

Os números podem parecer enormes, mas correspondem à realidade. São o resultado final de apropriações de valores bem definidos, reconhecidos e contabilizados na origem pelo Banco, aos quais foram aplicados os juros e índices regulamentares de correção que o próprio Banco reconhece e registra nas "Notas

Explicativas” em seus balanços, a exemplo do que consta no do exercício de 2002 – Notas Explicativas 17.6 “in fine” - pág.51:

*“O valor de R\$ 2,2 bilhões está sendo corrigido pela variação do IGP-DI mais 6% a.a., atingindo em 31.12.2002 a importância de R\$ 3,5 bilhões.”*

Ante essa situação que, “de fato”, já é existente e comprovada pelos números nos balanços, deduz-se que o governo, na qualidade de maior acionista do Banco, estimulou o avanço do Banco sobre os capitais da PREVI como uma forma de evitar ser ele próprio chamado a cobrir os aumentos de capital necessários à continuidade operacional da entidade.

A maneira como foram engendradas medidas e resoluções no âmbito do 3º. escalão governamental, que tentam se sobrepor às leis às quais são subalternas, demonstra isso. E só dessa maneira se justifica a prevalência dada pelo Poder Executivo a ditas Resoluções ao arrepio do Poder Legislativo, como também só assim se explica a leniência do Poder Judiciário no julgamento de diversas ações movidas por entidades associativas visando a impedir a desapropriação do patrimônio da PREVI.

Apesar da contabilidade inevitavelmente complexa utilizada para registro dos recursos de que se trata, constam nos balanços patrimoniais do Banco do Brasil os seguintes lançamentos:

| DATA        | LANÇAMENTOS EFETUADOS PELO BANCO<br>(em R\$ milhões)               | Créditos<br>atuariais<br>nos<br>balanços | Débito<br>"reconhecido" | Debitado<br>ao<br>superávit<br>PREVI | Crédito<br>à<br>PREVI | Devido<br>à<br>PREVI<br>(cfe.<br>BB) | Prazo<br>de<br>Paga-<br>mento |
|-------------|--|--|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| 24/12/1997  | Débito previdenciário referente ao grupo pré-67                    |  |                         |                                      |                       | -10.970                              | 32 anos                       |
| 24/12/1997  | Pago à PREVI mediante débito ao superávit PREVI                    |  |                         | 5.075                                |                       | -5.895                               |                               |
| 1998 a 2000 | Repasso antecipado à PREVI <sup>(1)</sup>                          |  |                         |                                      | 5.043                 | -852                                 |                               |
| 31/12/2000  | Débitos diversos à PREVI, ref. superávit                           |  |                         | 7.571                                |                       |                                      |                               |
| 30/11/2010  | Débito à PREVI, ref. superávit                                     |  |                         | 7.519                                |                       |                                      |                               |
| 2001 a 2004 | Crédito "atuarial" calculado sobre superávits PREVI <sup>(2)</sup> | 4.783                                    |                         |                                      |                       |                                      |                               |
| 2008        | Crédito "atuarial" calculado sobre superávits PREVI <sup>(2)</sup> | 7.793                                    | 5.058                   |                                      |                       |                                      |                               |
| 2009        | Crédito "atuarial" calculado sobre superávits PREVI <sup>(2)</sup> | 12.655                                   | 4.223                   |                                      |                       |                                      |                               |
| 2010        | Crédito "atuarial" calculado sobre superávits PREVI <sup>(2)</sup> | 9.984                                    | 4.229                   |                                      |                       |                                      |                               |
| 2011        | Crédito "atuarial" calculado sobre superávits PREVI <sup>(2)</sup> | 13.372                                   | 1.061                   |                                      |                       |                                      |                               |
|             | SOMAS  | 48.587                                   | 14.571                  | 20.165                               | 5.043                 |                                      |                               |

**OBSERVAÇÕES:**

Todos os valores consignados nesta tabela são os históricos (originais)

<sup>(1)</sup> O "Crédito à PREVI" (R\$ 5.043 mil) foi efetuado com recursos da própria beneficiária.

<sup>(2)</sup> Os créditos "atuariais" constam nos balanços, mas não são debitados à PREVI. São baseados na resolução CVM-371/2000, a qual foi revogada Resolução CVM 600/2009, ainda vigente.

Fonte dos dados: Balanços Patrimoniais do Banco do Brasil e Demonstrativos Contábeis

A situação esdrúxula que ora se expõe vem contando também com o silêncio de organismos internacionais, mesmo quando estão também em risco os investimentos de estrangeiros nas ações "free float", e quando estão sendo atribuídos "ratings" e crédito interbancário ao Banco do Brasil em desacordo com os reais números que representariam sua efetiva situação patrimonial.

Afinal, embora o Banco do Brasil venha se utilizando de recursos judiciais para postergar decisões, cedo ou tarde a situação terá de ser equacionada e os capitais que indevidamente apropriou em seus balanços terão de ser devolvidos aos seus legítimos donos, causando um impacto sem precedentes nos números dos seus demonstrativos contábeis.

Se, de um lado, os acionistas minoritários estejam "acalmados" pelo pagamento de dividendos - o que tem sido possível por causa dos capitais da PREVI indevidamente incorporados aos balanços do banco - na outra ponta da situação encontram-se os associados daquela Caixa de Previdência preocupados com o fato de que está sendo posta em risco a sua sobrevivência digna após terem contribuído durante toda uma vida para o seu Fundo de Pensão privado.

#### **d) Soluções Possíveis**

Considera-se ser tecnicamente inviável a devolução dos valores apropriados, quando já montam a valor superior ao patrimônio líquido do Banco.

Entretanto, realisticamente, assume-se também que:

- o acionista majoritário não terá nenhum interesse em capitalizar o Banco de forma a viabilizar a devolução dos recursos à PREVI; e que
- o público não adquiriria ações no volume necessário para tal (supondo-se que os objetivos da chamada de capital seriam esclarecidos);

Restam, então, duas soluções possíveis, embora traumáticas:

1. Emissão de ações em valor correspondente, em favor da PREVI.
2. Emissão de debêntures em valor correspondente em favor da PREVI com garantia governamental, já que a apropriação de capitais ocorreu por estímulo e interesse do governo, que já se beneficiou do resultado.

A solução "1" implicaria, pelo menos, nas seguintes consequências:

- i) quebra da estrutura acionária atual, perdendo o governo a posição de acionista majoritário;
- ii) imediata e drástica redução do valor de cotação das ações, visto que os dividendos passariam a ser distribuídos por uma quantidade de ações quase três vezes maior do que a atual.

A solução "2" também implicaria na queda similar de cotação das ações do Banco, visto que a remuneração das debêntures teria privilégio legal sobre o pagamento de dividendos. Mas, permitiria à União a manutenção da posição de acionista majoritária do Banco do Brasil.

Com certeza, uma consequência paralela será a influência que ambas as medidas teriam nos limites de crédito interbancário concedidos ao Banco do Brasil por seus pares no exterior.

Ambas as soluções são complexas e, evidentemente, contrariam os interesses e o planos do acionista majoritário. Entretanto, as consequências práticas delas decorrentes não podem ser impedimento para que os capitais do Fundo de Pensão retornem aos seus reais possuidores, ainda que na forma de "papéis" representativos de seus créditos.

O que não se pode argumentar é que se deve deixar de tomar uma medida por causa das consequências que trará para o governo e para terceiros - abstraindo os aposentados e donos dos recursos - assim como não se pode considerar a atual situação como sendo insolúvel, pois há solução legal, técnica e prática.

É necessário considerar que o governo criou a situação no seu benefício, e o tempo não o isenta da responsabilidade para com as consequências.

Para justificar a não emissão de ações em favor da PREVi (no caso da solução "1") o governo poderia alegar que não quer ou não pode perder a condição de acionista majoritário do Banco do Brasil. Entretanto, tal argumentação seria vazia ante a intenção de privatizar o Banco tantas vezes proclamada e certamente ainda não levada a cabo por falta de interesse de eventuais compradores ante as inconsistências nos balanços e também por causa do enorme passivo trabalhista decorrente da grande quantidade de causas em curso nos Tribunais específicos, que fazem o Banco ser considerado o segundo maior devedor trabalhista do país, segundo o BNDT-Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, com 2.472 ações já julgadas e perdidas (fonte: <http://www.scribd.com/doc/97595593/Lista-de-empresas-do-Cadastro-Nacional-de-Devedores-Trabalhistas> ).

Portanto, se o Banco pode ser vendido a um outro Banco ou grupo econômico, nacional ou estrangeiro, também pode ser repassado para a entidade credora, a qual teria todo o interesse na continuidade das operações para, dessa forma, se ressarcir de seus capitais.

### e) Projeção da possível participação acionária da PREVI no Banco do Brasil

Para efeito de análise desse tópico, apresenta-se inicialmente a seguinte tabela, em que se demonstra a composição acionária atual do Banco do Brasil:

| COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA ATUAL: |        |               |        |               |
|-----------------------------|--------|---------------|--------|---------------|
| ACIONISTA                   | dez/11 |               | mar/12 |               |
| União Federal               |        | 59,1%         |        | 59,1%         |
| PREVI                       |        | 10,4%         |        | 10,4%         |
| BNDESPar                    |        | 0,1%          |        | 0,1%          |
| Ações em Tesouraria         |        | 0,0%          |        | 0,0%          |
| Free Float:                 |        |               |        |               |
| Pessoas Físicas             | 6,2%   |               | 5,7%   |               |
| Pessoas Jurídicas           | 8,7%   |               | 7,2%   |               |
| Capital Estrangeiro         | 15,5%  | 30,4%         | 17,5%  | 30,4%         |
|                             |        |               |        |               |
| <b>TOTAL</b>                |        | <b>100,0%</b> |        | <b>100,0%</b> |

Fonte dos dados: Balanços Patrimoniais do Banco do Brasil e Demonstrativos Contábeis

O quadro abaixo mostra a atualização de valor dos recursos da PREVI transferidos para o Banco do Brasil, sob duas modalidades:

- a forma regular, compreendendo a correção pelo índice IGP-DI e juros de 6% ao ano, conforme previstos nos regulamentos e acordos;
- a forma suasória, com a correção acima citada porém sem os juros.

Essa última modalidade de correção dos capitais – embora injusta, pois o Banco não vai ao mercado interbancário e capta recursos sem juros - teria como único objetivo a viabilização de “acordo” e, como é sabido, nenhum acordo é possível sem que a parte credora perca parte de seus direitos. Não se conhece nenhum acordo em que a parte devedora concorde em pagar mais do que deve.

| PREVI - Valores desviados para o Banco do Brasil - SUMÁRIO (em R\$ 1000) |   |                    |                                     |                                       |                                |
|--|---|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| DATA   | ORIGEM DOS RECURSOS                               | VALOR ORIGINAL (1) | Índices de Correção (2) (maio/2012) | VALORES CORRIGIDOS (3) (em maio/2012) | VALORES CORRIGIDOS + JUROS (4) |
| Dez/1997   | Reservas da PREVI                                 | 5.200.000          | 3,3573464                           | 17.458.201                            | 38.516.024                     |
| Dez/2000   | Reserva p/amort.dívida do patrocinador            | 2.273.355          | 2,4925355                           | 5.666.418                             | 10.739.223                     |
| Dez/2000   | Valor retirado para implantação da paridade       | 3.088.600          | 2,4925355                           | 7.698.445                             | 13.825.461                     |
| Dez/2000   | Reservas da PREVI para amort.antecipada de dívida | 2.209.000          | 2,4925355                           | 5.506.011                             | 10.435.213                     |
|  | <b>SOMAS</b>                                      | <b>12.770.955</b>  |                                     | <b>36.329.075</b>                     | <b>73.515.921</b>              |

(1) Fonte dos dados: "Operativo PREVI", de Ruy Brito

(2) Índice de correção IGP/DI (Índice Geral de Preços / Disponibilidade Interna)

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

(3) CORREÇÃO efetuada de uma só vez, ao final do período (maio/2012)

(4) VALORES CORRIGIDOS mês a mês pelo IGP/DI + Juros de 0,5% a.m., até maio/2012 - Fonte: "Operativo PREVI"

Não estão consignados no quadro acima os R\$ 7,5 bilhões transferidos para o Banco do Brasil em dezembro/2010 com base em uma "consulta" ao corpo social em que os associados foram "convencidos" a "doar" essa quantia ao Banco em troca de obterem desse a "autorização" para receberem o mesmo valor ao longo de cinco anos.

The source of funds was a surplus in financial applications incorrectly calculated, because it has been based on the estimated value of stock regardless of the value achieved in Stock Exchanges. Moreover, it is an alleged profit that has not been materialized, as the shares were not sold. With the drop in share value that is occurring, this surplus tends to disappear. But the Bank has "taken" a part that will not return to PREVI.

À vista dos valores corrigidos dos recursos, e supondo-se a não devolução dos recursos propriamente ditos, mas sua transformação em ações, a situação acionária da PREVI poderia se modificar segundo dois possíveis cenários, conforme demonstrado no quadro abaixo:

- o primeiro, considerando-se a atualização dos capitais apropriados devidamente atualizados conforme preceito e índice legais, acrescidos dos juros de 0,5% a.m.;
- o segundo, considerando-se os capitais igualmente corrigidos, porém SEM o acréscimo de juros:

| <b>COMPARATIVO</b> da PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA da PREVI no Patrimônio Líquido do Banco do Brasil:             | Percentuais s/<br>Patrimônio<br>Líquido | MONTANTE<br>(Em R\$ 1.000) | MONTANTE<br>(Em USD 1.000) |
|--|---|----------------------------|----------------------------|
| <b>SITUAÇÃO ATUAL:</b>   |   |                            |                            |
| Capital social   |   | 33.122.569                 | 16.311.715                 |
| Patrimônio Líquido do Banco do Brasil  |   | 58.416.370                 | 28.768.034                 |
| Participação societária atual da PREVI   | 10,4%                                   | 6.075.302                  | 2.991.876                  |
| <b>CENÁRIO 1:</b>  |   |                            |                            |
| Participação societária atual da PREVI   | 10,4%                                   | 6.075.302                  | 2.991.876                  |
| Incorporação do valor das apropriações efetuadas pelo Banco, corrigidas pelo IGP/DI, MAIS juros de 0,5% a.m. | 125,85%                                 | 73.515.921                 | 36.204.039                 |
| <b>SOMAS:</b>  | <b>136,25%</b>                          | <b>79.591.224</b>          | <b>39.195.914</b>          |
| <b>CENÁRIO 2:</b>  |   |                            |                            |
| Participação societária atual da PREVI   | 10,4%                                   | 6.075.302                  | 2.991.876                  |
| Incorporação do valor das apropriações efetuadas pelo Banco, corrigidas pelo IGP/DI, SEM juros               | 62,19%                                  | 36.329.075                 | 17.890.808                 |
| <b>SOMAS:</b>  | <b>72,59%</b>                           | <b>42.404.378</b>          | <b>20.882.684</b>          |

(\*) Cotação de câmbio em 31-08-2012: US\$/R\$ 2,0306

Fonte dos dados: Balanços Patrimoniais do Banco do Brasil e Demonstrativos Contábeis

Fica patente que, considerando-se a correção de capitais acrescidos da remuneração financeira regulamentar, a PREVI já é titular de 136,2% do patrimônio líquido do Banco.

Mesmo com a injusta dispensa de juros, a participação acionária da PREVI ascenderia a 72,6% do patrimônio líquido do Banco.

É óbvio que o governo, na qualidade de acionista majoritário, não concordará com nenhuma solução que implique em redução da participação acionária que ora detém.

E, também, há que se considerar a situação dos acionistas que atualmente detêm 30,4% das ações do Banco (12,9% nas mãos de brasileiros e 17,5% nas de estrangeiros). O percentual de suas participações se reduziria a menos da metade.

Levando em consideração essas circunstâncias, a melhor opção poderia ser a de transformar os capitais da PREVI em debêntures. O problema dos percentuais de participação societária seria resolvido, mas restaria o enorme problema da remuneração dos acionistas, via dividendos, porque as debêntures venceriam juros que seriam levados à conta de despesas financeiras, reduzindo obviamente, e de maneira drástica, o eventual lucro líquido ao final de cada exercício.

Entretanto, é possível que o Banco já tenha previsto essa possibilidade e tenha sido essa a razão pela qual adotou a política de remuneração de ações via também o "pagamento de juros sobre o capital próprio dos acionistas".

Considerando o montante das debêntures, poderia se supor que as ações só venceriam dividendos após liquidados tais papéis, o que obviamente tomaria décadas.

## **f) Estornos programados (Basiléia III)**

A circunstância de "ajuste" do capital social e ou da participação acionária em função da situação criada, longe de ser uma mera hipótese, efetivamente já está às portas. A consequência prevista, isto é, a eliminação de valores adicionados aos balanços patrimoniais - incluindo os recursos da PREVI - já está sendo prevista pelo Banco, a fim de satisfazer as condições do acordo "Basiléia-III", conforme referido no "Relatório de Gestão de Riscos" do Banco do Brasil - 3º. Trimestre/2011 - pág. 19 e 20:

*"Considerando ... o Comunicado (BACEN) 20.615 ... As principais definições e orientações deste normativo são apresentadas a seguir:*

*b) Capital Principal: será composto fundamentalmente pelo capital social e lucros retidos, após a dedução dos seguintes elementos patrimoniais:*

*v. ativos relacionados a fundos de pensão de benefício definido aos quais a instituição financeira não tenha acesso irrestrito;*

*Os créditos tributários ... e os investimentos relevantes em sociedades seguradoras não controladas poderão ser reconhecidos na estrutura de capital até o limite, individualmente, de 10,0% do Capital Principal, e, de forma agregada, juntamente com os demais ajustes patrimoniais citados no parágrafo 4 do normativo, até 15,0% do Capital Principal. Estas deduções deverão ocorrer de forma progressiva entre 01.07.2012 e 01.01.2018."*

No texto, vê-se a previsão de estorno de recursos da PREVI, mas há dois pontos não esclarecidos, pelo menos no relatório citado:

- qual o conceito de “*acesso irrestrito*” que condiciona o estorno; tendo em vista a forma como o Banco vem tratando a PREVI, pode ser que esteja considerando que essa condição não o alcança;
- as deduções do “Capital Principal” (estorno de lançamentos) serão progressivas, no prazo de 6 anos; mas, não está previsto:
  - o percentual de dedução em cada ano do período citado;
  - se a dedução anual contemplará todas as rubricas proporcionalmente, ou se será atentado apenas o limite percentual anual previsto para ajuste ao índices do “acordo Basileia-III”, caso em que os recursos da PREVI poderão ser tratados no último ano do prazo;
  - quais as condições de devolução: se com atualização financeira e juros, ou pelo valor nominal;
  - se a medida implicará efetivamente em “devolução à PREVI”, ou se os recursos ficarão retidos no Banco a qualquer outro título.

Nesse particular, ressalta-se que os ajustes previstos (estornos) são tratados no documento à revelia dos respectivos credores. Porém, o estorno de “créditos tributários” tem uma natureza completamente diferente daquele referente aos capitais da PREVI, porque ambos os débitos têm natureza diferente, assim como os respectivos credores também têm natureza diferente.

Não pode um Plano de Previdência ser privado de recursos e, após anos, recebê-los de volta na forma unilateralmente decidida pelo devedor. Uma tal circunstância poderia significar que o pagamento fosse feito com os rendimentos dos próprios capitais, em detrimento da devida remuneração ao credor e, conseqüentemente, do patrimônio do Fundo.

Em todo o caso, o objetivo deste item é o de demonstrar que a devolução de créditos pelo Banco está às portas e, portanto, as conseqüências também. Por isso, torna-se ainda mais urgente que se encontre solução para o retorno dos capitais da PREVI ora em poder do Banco, em condições que não signifiquem dilapidação de seu patrimônio.

## 5) BREVE HISTÓRICO DA INTERFERÊNCIA DO BANCO DO BRASIL NOS RECURSOS DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA (PREVI)

Numa demonstração da unilateralidade dos planos e ações do Banco e do governo federal (seu acionista majoritário) - com relação à PREVI, todas as entidades efetivamente representativas dos associados têm sido banidas das "negociações" concernentes.

Exemplo disso ocorre com a atual discussão sobre a "Retirada de Petrocínio", caso em que a ANABB-Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil (com 105 mil associados), a AAFBB-Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil (com 35 mil associados) e a FAABB-Federação das Associações de Aposentados do Banco do Brasil, não participam das discussões junto ao Conselho Nacional de Previdência Complementar.

Em lugar das citadas entidades, está sendo "reconhecida" pelo Banco e pelo Ministério da Previdência Social, a ANAPAR-Associação Nacional dos Participantes de Entidades de Previdência Privada, uma entidade que declara ter apenas 10 mil associados dentre os participantes de todos os planos de previdência privada brasileiros (e seus parentes até terceiro grau!). A entidade foi criada há cerca de dez anos praticamente para a finalidade de dar "respaldo" a "acordos" do interesse do Banco e do CNPC-Conselho Nacional de Previdência Complementar. Ressalte-se que o universo que a ANAPAR pretende representar é composto de mais de 700 mil associados, considerando-se apenas as doze principais Entidades de Previdência Privada.

Para alcançar seu intento com relação aos recursos da PREVI, o Banco foi coadjuvado pelo próprio governo federal que, na condição de acionista majoritário, agiu em proveito próprio. Leis e regulamentos foram criados para dar cobertura legal às ações planejadas pelo Banco para se apropriar de pelo menos parte do patrimônio da PREVI.

Atuaram em comum acordo e para um só fim, no primeiro escalão, o Ministério da Previdência Social e o Ministério da Fazenda. Nos escalões subalternos, o Conselho Nacional de Previdência Complementar e a Comissão de Valores Mobiliários (CMV), exatamente aquelas entidades que deveriam dar proteção, respectivamente, aos trabalhadores e aos acionistas minoritários.

O governo não se furta a tornar públicas suas intenções com relação à PREVI. Um exemplo disso foi dado pelo titular da Secretaria de Previdência Complementar (órgão anterior ao CNPC-Conselho Nacional de Previdência Complementar) em sua fala no IV Congresso Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão, realizado em Brasília, cujo trecho se transcreve a seguir:

*"Falando no IV Congresso ... o secretário da SPC, Adacir Reis, anunciou que recebeu orientação do ministro de conduzir a SPC ... Dentro dessa estratégia, é sua tarefa estimular a expansão da*

*previdência complementar, para garantir a renda dos trabalhadores na aposentadoria e ao mesmo tempo **formar poupança para interna para investir no desenvolvimento nacional***”.

Fonte: Jornal ANAPAR no. 4 – Artigo: “IV Congresso dos Participantes”  
[http://www.anapar.com.br/jornal\\_anapar/jornal\\_anapar\\_n4.pdf](http://www.anapar.com.br/jornal_anapar/jornal_anapar_n4.pdf)

### **a) O “acordo” BB x PREVI, de 1997**

Em 1997 foi firmado um acordo secreto, urdido durante dois anos pelo Banco com sindicatos - coadjuvado por diretores da PREVI de sua própria indicação - e com resultados não surpreendentemente negativos para o patrimônio dos associados.

Alega o Banco que o corpo social aprovou o acordo. Mas, não é crível que um grupo abdique de patrimônio e de direitos adquiridos se for convenientemente informado daquilo a que está sendo chamado a aprovar ou desaprovar com seu voto. Como prova e agravante da situação criada pelo Banco, há a circunstância de que o acordo submetido à aprovação do corpo social foi firmado em 24.12.1997, após a citada consulta, ou seja, a reforma estatutária necessária foi aprovada antes de conhecidos os termos do acordo.

Apenas para efeito de memória, menciona-se que é ilegal e inválida qualquer cláusula contratual em que uma parte abdique de direitos adquiridos. Na prática, com o acordo BBxPREVI de 1997, o Banco pagou à Previ com os recursos da própria credora.

Conforme já mencionado neste relatório, o avanço do Banco do Brasil sobre o patrimônio da Caixa de Previdência de seus funcionários se iniciou em 1997.

Mas, tal início prático foi parte de um plano anterior que visava exatamente fazer retornar ao Banco as contribuições vertidas à Caixa como parte de obrigações trabalhistas previstas em contrato de trabalho daquele com os seus servidores.

O acordo em referência foi urdido durante dois anos, tendo como partes o Banco do Brasil, a PREVI (através de diretores nomeados pelo Banco) e a CONTRAF-CUT, que o Banco decidiu ser a representante dos funcionários, embora essa entidade sindical não possa representar os aposentados que a ela não são nem poderiam ser vinculados, dada a sua condição de inativos.

Em síntese, e na prática, o acordo teve os seguintes efeitos:

- i) permitiu ao Banco manobrar as reservas da PREVI no seu interesse;
- ii) criou condições administrativas para que o Banco repassasse à PREVI o seu débito previdenciário;
- iii) criou a “justificativa” formal para que o Banco pagasse à PREVI com os recursos da própria PREVI.

## **b) A "intervenção" federal na PREVI**

Em 15.12.2000, através da Portaria no. 809, a então Secretaria de Previdência Complementar, subordinada ao Ministério da Previdência Social, nomeou para a PREVI um "interventor", com o título de "Diretor Fiscal", sob a alegação de que a "entidade deixou de cumprir as mencionadas determinações constitucionais".

Ocorre que, conforme citado no mesmo documento, a obrigação constitucional que justificou o ato se referia à "paridade contributiva entre patrocinador e segurado", cuja obrigação de implantar, obviamente, cabia ao Banco do Brasil na qualidade de pagador, e não a quem recebia as contribuições. Assim, o Banco é que deveria ter sofrido a intervenção para que se lhe impusesse a "obrigação de cumprir".

Na realidade, a aberração jurídica e administrativa da medida contra a PREVI teve como único objetivo vencer a resistência da parte dos diretores da PREVI que não eram nomeados pelo Banco, os quais se mostravam resistentes ao plano de permitir que o Banco se locupletasse indevidamente com os recursos da entidade.

Na sequência, o "interventor" extrapolou a missão a que estava autorizado - já de si injusta e inconstitucional - e determinou ilegalmente a transferência de R\$ 2,2 bilhões da PREVI para o Banco do Brasil, recursos esses lastreados na reavaliação de ativos (aplicações) efetuada a preços das ações estimados segundo critérios definidos pelo Banco do Brasil, conforme registram os auditores "KPMG Auditores Independentes" nos seus pareceres aos balanços patrimoniais de 2008 e 2009, nos seguintes termos:

Balanço de 2009 –

**"Nota 4 - O Banco possui registrado em seu ativo, em 31.12.2009, o valor de R\$ 12.655 milhões (R\$ 7.794 milhões em 31 de dezembro de 2008) correspondente ao superávit da PREVI apurado com base em critérios definidos pela Administração do Banco..."**

A reavaliação teve como finalidade gerar superávit do qual o Banco se julgou no direito de ser partícipe. O superávit foi considerado pelo Banco como existente, mesmo sem que tivesse ocorrido a "realização" do lucro, e a "sua parte" foi contabilizada em seus balanços.

Essa transferência de recursos determinada pelo "interventor", foi duplamente ilegal pelas seguintes razões:

- i) foi adotada com efeito retroativo;
- ii) foi subtraída das reservas do "Plano I", o qual não poderia ser alcançado pela "paridade contributiva", visto que:
  - é regido por um "contrato de adesão";
  - foi fechado a novas adesões desde 24.12.1997, anteriormente, portanto, à Emenda Constitucional no. 20, de 15.12.1998, que introduziu a "paridade contributiva";

- o plano contempla “direitos adquiridos” que uma lei posterior não pode cancelar.

A atuação do “Diretor-Fiscal” foi imediatamente contestada em juízo, numa causa que já se arrasta por 12 anos em consequência de manobras processuais interpostas pelo Banco.

Dita contestação judicial está registrada nos próprios balanços patrimoniais do Banco do Brasil como, por exemplo, o de 2002, onde se lê nas “Notas Explicativas – 17.6” (pág.51):

*“Em 12 de abril de 2001, o MM. Juiz Federal da 7ª. Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal concedeu, em parte, liminar em mandado de segurança coletivo impetrado pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo contra a Secretaria de Previdência Complementar e contra o Diretor-Fiscal nomeado por aquela Secretaria para a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI.*

*A liminar suspende a determinação do Diretor-Fiscal nomeado por aquela Secretaria para a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, de 06.04.2001, que autoriza a utilização de R\$ 2,2 bilhões, provenientes da parcela cabível ao Banco do Brasil no saldo de reservas remanescente na PREVI, após a implementação da paridade, para amortizar o passivo previdenciário de responsabilidade do Banco junto àquela Entidade, retroativamente a 15 de dezembro de 2000.*

*Enquanto a liminar estiver em vigor, as decisões do Diretor-Fiscal não poderão ser cumpridas.”*

Apesar do reconhecimento contido na última frase, o Banco continua de posse dos recursos transferidos e os fez consignar em seus balanços, com efeitos sobre os lucros e respectivas remunerações pagas aos acionistas, inclusive o próprio determinante da medida.

### **c) A Resolução CNPC-26, de 29.09.2008**

Outro procedimento nocivo aos interesses da PREVI e dos seus associados, foi a determinação da reavaliação das aplicações financeiras da entidade, com o fito de gerar “superávit” do qual o Banco queria se beneficiar. Os ativos foram então registrados pelo “valor corrente”, gerando um lucro fictício porque não realizado, visto que as ações não foram vendidas. Mas, o banco calculou a sua parte e dela se apropriou imediatamente. E o Banco vem contabilizando nos seus balanços a parte desse superávit não realizado a que considera ter direito.

A Resolução CNPC-26 foi gerada para cristalizar esse procedimento e dar-lhe aspecto legal, além de ter introduzido outras modificações que, pela sua natureza, somente poderiam ser levadas a cabo pelo Congresso Nacional. Entretanto, esse regulamento é, em si, inconstitucional, porque pretende se sobrepor à Lei Complementar 109. Ademais, é também ilegal porque é oriunda de um órgão de

terceiro escalão do governo federal, o qual pretende substituir os Poderes Legislativo e Judiciário.

O fulcro da Resolução 26 está na figura da “Reversão de Valores”, segundo a qual o superávit existente no plano deve ser revertido também ao patrocinador, na mesma proporção da sua contribuição. Enfim, a contribuição é vista como uma aplicação por parte do patrocinador. E a entidade de previdência complementar é transformada num ente investidor e, assim, levada a assumir riscos no mercado com o fim de produzir superávits, condição contrária ao seu “status” legal de entidade sem fins lucrativos.

Cabe a indagação se as empresas teriam direito a sacar lucros da Previdência Social à qual recolhem contribuições por imposição trabalhista, se a entidade apresentasse “superávit” orçamentário.

Há inúmeros estudos e pareceres demonstrando a ilegalidade da Resolução CNPC-26. Não obstante todo o arrazoado de profissionais competentes e de ações judiciais movidas contra aquela Resolução, o Banco do Brasil vem arrogantemente seguindo as cláusulas daquele regulamento.

Uma das ações judiciais concernentes é a de número 31502-93.2008.4.01.3400, de 02.10.2008, em curso na 13ª. Vara Federal de Brasília, movida pela FAABB-Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil.

Outra a ser citada é a ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no. 4644, promovida pela ANAPAR, sobre a qual transcreve-se, a seguir, parágrafos extraídos do Despacho do Ministro Celso de Melo em 23.03.2012:

*“Sustenta-se, em síntese, que as prescrições impugnadas importam em **afronta ao texto constitucional** (CF, art. 194, art. 202 e art. 37, “caput”), bem assim ao “princípio constitucional da proteção para as gerações futuras” e ao “princípio do não retrocesso social”, notadamente se se considerar - consoante enfatizado pelos próprios autores desta ação direta - que o Conselho de Gestão da Previdência Complementar, ao editar a resolução ora questionada, ter-se-ia afastado do modelo consagrado no art. 20 da Lei Complementar nº 109/2001, culminando por instituir, no plano nacional, “a modalidade da reversão de recursos, em valores (e não em forma de benefício ou redução contributiva), para os participantes, assistidos e patrocinados, autorizando, com isso, uma nova forma de revisão dos planos de benefícios não prevista na Lei Complementar nº 109/2001”.*

*6.6. Em suma, a Resolução nº 26, expedida apenas para dar eficácia à previsão legal da destinação da reserva especial constituída nas entidades fechadas, **acabou por extrapolar o seu limite material regulador** ao prever nova modalidade **não prevista na legislação**, a reversão, para o patrocinador e/ou participante, de valores integrantes do patrimônio dos planos de benefícios.*

*(RTJ 179/35-37, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Pleno)”*

#### **d) Riscos impostos à PREVI**

A decisão talvez mais perigosa imposta pelo Banco à PREVI foi a “obrigação” de elevar suas aplicações de risco de 10% (normal) para 60%, um índice de altíssimo risco para um plano de previdência. Para tanto, o Banco “sugeriu” ao governo (acionista majoritário) uma medida que prontamente foi exarada através do Ministério da Fazenda. À época, o Presidente da República de então chegou a afirmar que “a PREVI tinha de cumprir seu papel social”, como se fosse uma fonte de recursos para suprimento de projetos oficiais.

O objetivo foi o de aumentar a possibilidade da geração de receitas que, comparadas com as obrigações atuariais do plano de benefícios, “produzam” superávits que possam ser utilizados também pelo patrocinador.

Porém, essa medida – que contraria os procedimentos regulares de cautela usuais em quaisquer fundos de pensão em todo o mundo - encerra um enorme risco, e pode liquidar com os recursos da PREVI, como o tem feito com os de tantos aventureiros que se arriscaram em busca de lucro fácil nas Bolsas de Valores, e enfrentaram a eventualidade de desvalorização acentuada dos papéis, o que não é de nenhum modo uma circunstância excepcional.

Na ocorrência dessa hipótese, os associados daquela Caixa de Previdência estarão sem opção de sobrevivência, tendo visto se escoarem para os bolsos dos acionistas do banco e de investidores em Bolsas os recursos que amealharam durante toda uma vida para garantir-lhes a sobrevivência digna na velhice.

Ressalte-se que a desvalorização que se presencia de alguns papéis não está em nenhuma hipótese sendo objeto de cogitação para “reversão da valorização” e consequente devolução de superávits já utilizados. E isso dá a medida do menosprezo do Banco para com quaisquer consequências negativas à PREVI e aos seus associados.

## 6. CONCLUSÃO

Em virtude dos recursos que acumulou, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI - que é uma entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos - passou a ser vista pelo governo federal como sendo um departamento estatal, e assim passou a ser "gerida" pelo Poder Executivo. Foi obrigada a investir vastas somas em projetos de longo prazo no Brasil e no exterior, de viabilidade financeira arriscada ou duvidosa, pondo em risco os meios de cumprimento da sua finalidade específica.

O Banco do Brasil, por sua vez, e como instrumento do governo federal - seu acionista majoritário - "administra" a PREVI como se fosse uma subsidiária. Detém 50% do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, e conta ainda com o "voto de Minerva". Na prática, anulou a participação dos associados na administração da entidade. Criou meios para se apropriar dos recursos daquela Caixa de Previdência, e usa de manobras judiciais intermináveis para jamais devolvê-los.

Nos seus balanços, o Banco do Brasil explicitamente registra parte dos recursos da PREVI como sendo "*Receitas Operacionais*" e parte nos seus "*Ativos - Realizáveis a Longo Prazo*".

A consequência dos registros em "*Receitas Operacionais*" é de que, por esse meio, o Banco do Brasil tem apresentado lucros inflados. Sobre tais resultados recolhe impostos e paga rendimentos aos acionistas, o que significa dizer que usa parte dos recursos da PREVI para esses pagamentos. Tais lucros não dizem respeito à atividade-fim do Banco, mas são um atrativo exercido sobre os acionistas minoritários quando das chamadas de aumento de capital. A falta de esclarecimentos a respeito aos acionistas minoritários é um desrespeito.

A consequência dos registros nos "*Ativos - Realizáveis a Longo Prazo*", é que o Banco do Brasil tem apresentado números nos seus balanços que não estão de acordo com a real situação patrimonial da entidade. Essa situação - juntamente com os lucros que a instituição apresenta ao mercado - tem efeito direto na posição da entidade no "ranking" das instituições financeiras e, por vias de consequência, nos limites de crédito interbancário de que usufrui. A falta de esclarecimentos ao mercado interbancário configura uma concorrência desleal.

A situação só pode ser resolvida se o público aceitar a situação e atender a uma chamada de capital para capitalizar o Banco de forma a erguê-lo "de fato" à posição econômico-financeira que mostra nos seus balanços atuais, ou se o acionista majoritário o fizer.

A falta de uma dessas soluções não deve ser razão para evitar ou impedir que o Banco faça retornar à PREVI os capitais de que se apropriou, devidamente corrigidos e remunerados na forma regulamentar.

Supondo que não haverá interesse do Banco nem do seu acionista majoritário em qualquer solução, caberá aos organismos internacionais de regulação da atividade bancária agirem em defesa dos acionistas minoritários - entre os quais a PREVI - e na preservação da concorrência leal no mercado financeiro.

-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-

Ebenézer W. A. Nascimento

Salvador (BA)  
out/2012